



Processo	: E - 39100 / 2023	Data/Hora: 07/11/2023 - 14:40:55
Assunto	: EIV/RIV	
Dep. Origem	: SECAO DE PROTOCOLO	
Departamento	: DIVISAO DE PLANEJAMENTO FISICO E TERRITORIAL	
Endereço Ação	:	
Requerente	: SM SUPERMERCADOS MENDONÇA	
Endereço	: Avenida Deputado Virgilio De Carvalho Pinto, 601 - Cidade Planejada - 12908-844 - Bragança Paulista - Sp	
Telefone	: 997470687	Celular:
C.N.P.J / C.P.F.	:	Inscr. / R.G: 225075780117
E-mail	: construquality@uol.com.br	
Operador	: GISELLE ALEXANDRINO DA SILVA FRANCO	
Histórico	: Solicita aprovacao de EIV/RIV complexo para aprovacao de um edificio para uso de um supermercado.	

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP

REQUERIMIENTO 3

ASSUNTO

ATIVIDADE PLEITEADA

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

DADOS DO IMÓVEL

DADOS DA INDÚSTRIA CONFORME ANEXO VII DO CÓDIGO DE URBANISMORESPONSÁVEL TÉCNICOOBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP – Telefone: (11) 4034-7100 – Site: www.braganca.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.371.046/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1994
NOME EMPRESARIAL SM SUPERMERCADOS MENDONCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO VIRGILIO DE CARVALHO PINTO	NÚMERO 601	COMPLEMENTO *****
CEP 12.922-160	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PLANEJADA I	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO senziani@senziani.com.br		TELEFONE (11) 4034-3913
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **14:20:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LIVRO Nº	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		112.264	03/maio/2023	1

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Busso - OFICIAL

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS denominada "GLEBA 1-C", com área de 903,12m², localizada do lado par da Avenida Atilio Menin, distante 534,40 metros da esquina com a Rua dos Iris, e que, devido as características do local não fecha quarteirão, no Bairro Jardim Águas Claras, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, fazendo frente com a via pública denominada Avenida Atilio Menin, de coordenadas (Longitude: -46°31'32,869" e Latitude: -22°55'25,436"); deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com Gleba 1B, com o azimuth de 117°59' e distância de 60,38 m até o vértice 4, (Longitude: -46°31'30,998" e Latitude: -22°55'26,357"); deste, segue no sentido norte-sul, confrontando com a Área Verde, com o azimuth de 201°53' e distância de 13,23 m até o vértice 5, (Longitude: -46°31'31,171" e Latitude: -22°55'26,756"); deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com a Gleba 1D, com o azimuth de 294°32' e distância de 60,09 m até o vértice 18, (Longitude: -46°31'33,089" e Latitude: -22°55'25,945"); deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com a via pública denominada Avenida Atilio Menin, com o azimuth de 21°56' e distância de 9,52 m até o vértice CPK-V-5048, (Longitude: -46°31'32,964" e Latitude: -22°55'25,658"); deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com a via pública denominada Avenida Atilio Menin, com o azimuth de 21°43' e distância de 7,35 m até o vértice 17, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CADASTRO MUNICIPAL: em área maior 2.00.00.48.3000.0000.00.00

PROPRIETÁRIA: VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sediada nesta Cidade, na Rua Monsenhor Alfredo Meca, nº 34, Júlio de Mesquita, inscrita no CNPJ/MF n. 37.541.085/0001-25, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº

REGISTRO ANTERIOR: Averbação n. 4 (AV.4) feita nesta, data, na Matrícula número 105.226, desta Serventia. A abertura da presente peça matricial, é decorrente do desdobro que se vê informado na averbação respectiva na aludida matriz, sustentada pelos elementos constantes no requerimento e demais documentos, que ficam arquivados nesta Serventia, prenotados sob número 298.837 em 19 de abril de 2023. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$12,81; ao Estado: R\$3,64; a Secretaria da Fazenda: R\$2,49; ao Sinoreg: R\$0,67; ao Tribunal de Justiça: R\$0,88; ao Ministério Público: R\$0,61; ao ISSQN: R\$0,38 - total: R\$21,48. Bragança Paulista, 03 de maio de 2023. Eu, Cassiano Alves Diniz, Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bue-no.

Selo digital número: 1203293110ABERTM112264239

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

MAURICIO ALVES DA FONSECA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1203293C3112264C10440123B

Ao Oficial.. R\$	40,91
Ao Estado.. R\$	11,63
Ao IPESP... R\$	7,96
Ao Reg.Civil R\$	2,15
Ao Trib.Just R\$	2,81
Ao Iss..... R\$	1,96
Ao FEDMP... R\$	1,23
Total..... R\$	68,65

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:44:00 horas do dia 25/07/2023.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "C").

Código de controle de certidão:

Pedido: 166469



11226425072023

Pag.: 001/001

LIVRO Nº	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2	112.263	03/maio/2023	1

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS: 12032-9
REGISTRO DE IMÓVEIS
Sérgio Busso - OFICIAL

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS denominada "GLEBA 1-B", com área de 903,38m², localizada do lado par da Avenida Atilio Menin, distante 551,50 metros da esquina com a Rua dos Iris, e que, devido as características do local não fecha quarteirão, no Bairro Jardim Águas Claras, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 16, fazendo frente com a via pública denominada Avenida Atilio Menin, de coordenadas (Longitude: -46°31'32,652" e Latitude: -22°55'24,926"); deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com a Gleba 1A, com o azimute de 121°21' e distância de 60,94 m até o vértice 3, (Longitude: -46°31'30,826" e Latitude: -22°55'25,957"); deste, segue no sentido norte-sul, confrontando com a Área Verde, com o azimute de 201°43' e distância de 13,25 m até o vértice 4, (Longitude: -46°31'30,998" e Latitude: -22°55'26,357"); deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com a Gleba 1C, com o azimute de 297°59' e distância de 60,38 m até o vértice 17, (Longitude: 46°31'32,869" e Latitude: -22°55'25,436"); deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com a via pública denominada Avenida Atilio Menin, com o azimute de 21°43' e distância de 11,66 m até o vértice CPK-V-5049, (Longitude: -46°31'32,717" e Latitude: -22°55'25,084"); deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com a via pública denominada Avenida Atilio Menin, com o azimute de 20°58' e distância de 5,21 m até o vértice 16, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CADASTRO MUNICIPAL: em área maior 2.00.00.48.3000.0000.00.00

PROPRIETÁRIA: VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sediada nesta Cidade, na Rua Monsenhor Alfredo Meca, nº 34, Júlio de Mesquita, inscrita no CNPJ/MF n. 37.541.085/0001-25, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº

REGISTRO ANTERIOR: Averbação n. 4 (AV.4) feita nesta data, na Matrícula número 105.226, desta Serventia. A abertura da presente peça matricial, é decorrente do desdobro que se vê informado na averbação respectiva na aludida matriz, sustentada pelos elementos constantes no requerimento e demais documentos, que ficam arquivados nesta Serventia, prenotados sob número 298.837 em 19 de abril de 2023. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$12,81; ao Estado: R\$3,64; a Secretaria da Fazenda: R\$2,49; ao Sinoreg: R\$0,67; ao Tribunal de Justiça: R\$0,88; ao Ministério Público: R\$0,61; ao ISSQN: R\$0,38 - total: R\$21,48. Bragança Paulista, 03 de maio de 2023. Eu, Cassiano Alves Diniz, Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bue-no.

Selo digital número: 1203293110ABERTM11226323B

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

MAURICIO ALVES DA FONSECA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1203293C3112263C10423223B

Ao Oficial..: R\$	40,91
Ao Estado...: R\$	11,63
Ao IPESP...: R\$	7,96
Ao Reg.Civil R\$	2,15
Ao Trib.Just R\$	2,81
Ao Iss.....: R\$	1,96
Ao FEDMP....: R\$	1,23
Total.....: R\$	68,65

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:42:32 horas do dia 25/07/2023.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "C").

Código de controle de certidão:

Pedido: 166469



11226325072023

Pag.: 001/001

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO	LIVRO Nº 2	MATRÍCULA Nº 112.262	DATA 03/maio/2023	FICHA 1
	REGISTRO GERAL			

REGISTRO DE IMÓVEIS

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS denominada "GLEBA 1-A", com área de 3.402,86m², localizada do lado par da Avenida Atílio Menin, distante 568,50 metros da esquina com a Rua dos Iris, e que, devido as características do local não fecha quarteirão, no Bairro Jardim Águas Claras, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DCN-P-10558, fazendo frente com a via pública denominada Avenida Atílio Menin, de coordenadas (Longitude: -46°31'32,156" e Latitude: -22°55'23,873"); deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com o imóvel pertencente a Bela Manhã Empreendimentos Imobiliários - SPE matriculado sob nº 72.711, com o azimute de 121°22' e distância de 99,23 m até o vértice 1, (Longitude: -46°31'29,182" e Latitude: -22°55'25,551"); deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando com a Área Verde, com o azimute de 211°21' e distância de 35,05 m até o vértice 2, (Longitude: -46°31'29,822" e Latitude: -22°55'26,524"); deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com a Área Verde, com o azimute de 301°22' e distância de 33,51 m até o vértice 3, (Longitude: -46°31'30,826" e Latitude: -22°55'25,957"); deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com a Gleba 1B, com o azimute de 301°21' e distância de 60,94 m até o vértice 16, (Longitude: -46°31'32,652" e Latitude: -22°55'24,926"); deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com a via pública denominada Avenida Atílio Menin, com azimute de 20°58' e distância de 16,44 m até o vértice CPK-V-5050, (Longitude: -46°31'32,445" e Latitude: -22°55'24,427"); deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com a via pública denominada Avenida Atílio Menin, com azimute de 20°07' e distância de 14,58 m até o vértice CPK-V-5051, (Longitude: -46°31'32,269" e Latitude: -22°55'23,982"); deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, confrontando com a via pública denominada Avenida Atílio Menin, com azimute de 43°50' e distância de 4,65 m até o vértice DCN-P-10558, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CADASTRO MUNICIPAL: em área maior 2.00.00.48.3000.0000.00.00

PROPRIETÁRIA: VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sediada nesta cidade, na Rua Monsenhor Alfredo Meca, nº 34, Júlio de Mesquita, inscrita no CNPJ/MF nº 37.541.085/0001-25, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº

REGISTRO ANTERIOR: Averbação n. 4 (AV.4) feita nesta data, na Matrícula número 105.226, desta Serventia. A abertura da presente peça matricial, é decorrente do desdobro que se vê informado na averbação respectiva na aludida matriz, sustentada pelos elementos constantes no requerimento e demais documentos, que ficam arquivados nesta Serventia, prenotados sob número 298.837 em 19 de abril de 2023. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$12,81; ao Estado: R\$3,64; a Secretaria da Fazenda: R\$2,49; ao Sinoreg: R\$0,67; ao Tribunal de Justiça: R\$0,88; ao Ministério Público: R\$0,61; ao ISSQN: R\$0,38 - total: R\$21,48. Bragança Paulista, 03 de maio de 2023. Eu, Cassiano Diniz, Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto Designado do Oficial Edmilson Rodrigues Bueno.

Selo digital número: 1203293110ABERTM11226223D

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

MAURICIO ALVES DA FONSECA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1203293C3112262C10401023M

Certidão expedida às 10:40:10 horas do dia 25/07/2023.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "C").
Código de controle de certidão: 

Pedido: 166469

1122622507203

Pag.: 001/001

Ao Oficial..: R\$	40,91
Ao Estado..: R\$	11,63
Ao IPESP...: R\$	7,96
Ao Reg.Civil R\$	2,15
Ao Trib.Just R\$	2,81
Ao Iss..... R\$	1,96
Ao FEDMP...: R\$	1,23
Total..... R\$	68,65

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Ordem de Serviço - OS: 55969463**Presidente Prudente, 17 de outubro de 2023**

À
JOÃO DAVID ELÉTRICA LTDA
E-mail: joaodavidfilho@gmail.com

Assunto: Orçamento estimado.

Prezado Cliente,

Em resposta ao pedido de orçamento estimado, solicitado em 17/10/2023, em nome de **SM SUPERMERCADOS MENDONÇA LTDA**, para atender uma ligação nova com instalação de 300 kVA de transformação e demanda prevista de 200 kW, localizada à Avenida Atilio Menin, s/n - Bairro Águas Claras, coordenadas (-22,923513, -46,525543), no município de BRAGANÇA PAULISTA - SP, informa-se que sua solicitação foi deferida, sendo possível atendê-la, mediante a aprovação do projeto elétrico, o qual deve conter esta carta anexada e execução da obra indicada.

De acordo com a carga declarada, o fornecimento para essa unidade consumidora será em tensão primária de 13,8 kV, conforme estabelecido no artigo 23 da Resolução Normativa nº1000/21, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com tomada de corrente próximo ao elemento 0326018 do alimentador R1 da subestação [2SFR] SE SÃO FRANCISCO.

Para atender vossa solicitação será necessária a seguinte obra:

Orçamento Estimado		
Item	Descrição	Valor
1	Adequação de rede com instalação de tomada de corrente	R\$ 9.200,00
Total		R\$ 9.200,00

O valor total de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais) já está com o cálculo de proporcionalização referente a demanda solicitada e poderá sofrer alterações quando houver a apresentação e aprovação do projeto elétrico, tendo em vista que este custo é modular, ou seja, é estimado, e poderá depender de autorizações de passagem, alterações na distância de onde será construída a rede elétrica, entre outros fatores.

Considerando a demanda de 200 kW, o encargo de responsabilidade da distribuidora - ERD nesta obra, calculada conforme o artigo 109 da Resolução supracitada, será de R\$ 9.200,00 e, portanto, a participação financeira do cliente - PFC será de R\$ 0,00. Salientamos que este é um valor orientativo, o qual poderá sofrer alterações quando houver a apresentação e aprovação do projeto elétrico.

Continuação Ordem de Serviço - OS: 55969463

A apresentação do projeto deverá ser feita em meio digital, através do website www.energisa.com.br, dentro da Agência virtual pela plataforma AWGPE (Aplicação WEB de Gestão de Projetos), com *login* e senha do responsável técnico. Deverá ser informada as novas cargas a serem utilizadas, bem como DRT - Documento de Responsabilidade Técnica, memorial descritivo, localização do ponto de entrega, cartas compromissos e demais documentos solicitados pelas NORMAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA e NORMAS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, a convir com a finalidade do projeto, devidamente assinados pelo representante legal e com firmas reconhecidas.

Conforme o Art. 184 da Resolução Normativa nº 1000/21, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na classe rural, enquadram-se as unidades consumidoras que desenvolvam atividades agroindustrial, compreendido às indústrias de transformação ou beneficiamento de produtos advindos diretamente da agropecuária, mesmo que oriundos de outras propriedades, independentemente de sua localização, desde que a potência nominal do transformador seja de até 112,5 kVA.

Informamos ainda, que conforme o Art. 186 da resolução supracitada, o benefício tarifário de irrigação depende da comprovação pelo consumidor da existência do licenciamento ambiental e da outorga do direito de uso de recursos hídricos, quando exigido em legislação federal, estadual, distrital ou municipal específica.

Cumpre-nos informar que o relatório de curto-circuito, caso aplicável, e as opções disponíveis para o faturamento estão no anexo, bem como o formulário de opção de faturamento e cadastro, o qual deverá ser preenchido e encaminhado junto com o projeto elétrico para posterior formulação de contrato(s).

Este orçamento estimado é válido por 90 (noventa) dias a contar do seu recebimento.

Colocamo-nos à disposição por meio da Coordenação de Gestão de Relacionamento com Clientes - CGRC com Jefferson José do Nascimento, telefone (11) 97103-9364 e e-mail grandesclientes.ess@energisa.com.br.

Atenciosamente,



Assessoria de Planejamento e Orçamento

EAPLDS - 55969463

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50

NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2023.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. IMÓVEL	QUADRA	LOTE
2.00.00.48.3000.0000.00.00	471679		GLEBA 01

PROPRIETÁRIO

VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

COMPROMISSÁRIO

ENDEREÇO DE ENTREGA

RUA MONSENHOR ALFREDO MECA, 34 JARDIM DOUTOR JÚLIO DE MESQUITA FILHO

CIDADE

BRAGANÇA PAULISTA

Estado

SP

CEP

12910540

ASSINATURA

CÓD. MONTAGEM

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2.00.00.48.3000.0000.00.00

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE
☐ RECUSADO ☐ NÃO PROCURADO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SÍNDICO OU PORTEIRO
☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO ☐ _____

Reintegrado ao serviço postal em: _____

Em : ____/____/____ Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS - 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br

FONE: (11) 4034-7100 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225

EXERCÍCIO 2023	FATO GERADOR 01/2023	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 2.00.00.48.3000.0000.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 471679	MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis) M-105.226
ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA MONSENHOR ALFREDO MECA, 34 JARDIM DOUTOR JÚLIO DE MESQUITA FILHO				Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do
Valor anual dos impostos/Taxas				
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		R\$	18.679,40	Valores atualizados para 2023 de acordo com índice de IPCA: 7,17%
TAXA DE COLETA DE LIXO		R\$	4.203,44	
Total Imposto		R\$	22.882,84	

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS/DIVERSAS

- 01) A impugnação dos tributos poderá ser apresentada em até 30 dias contados do recebimento deste carnê, na Central de Serviços da Prefeitura. (art. 136 CTM)
- 02) Seu carnê pode conter um número menor 12 parcelas de acordo com L.C. 786/2014 e L.C. 162/1997 que determina o valor mínimo de cada parcela. Não considerar parcelas sem valor para pagamento.
- 03) Fator de atualização - IPCA-IBGE.
- 04) A base de cálculo dos impostos é sempre o valor venal total do imóvel (Art. 8º do CTM).
- a) Imposto Territorial Urbano - Sobre o valor venal do terreno, aplicar 2,5% (dois virgula cinco por cento)(Art. 11 Inciso II, CTM, Paragrafo Único)
- a) Imposto Sobre Propriedade Predial - Sobre o valor venal total, aplicar 1,2% (um virgula dois por cento) (Art. 11 Inciso I, CTM)
- 05) A base de Calculo de Taxa é o valor de R\$ 26,48 multiplicado pela Testada principal do Imóvel.
- Legendas IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Amplo CTM = Código Tributário Municipal L.C = Lei Complementar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO 2023

LOCAL DO IMÓVEL AV. ATILIO MENIN, 0 , JARDIM DA AGUA CLARA, Bragança Paulista - 12929000				QUADRA	LOTE
					GLEBA 01
CÓDIGO DO IMÓVEL 471679	MATRÍCULA M-105.226	INSCRIÇÃO CADASTRAL 2.00.00.48.3000.0000.00.00		TESTADA 158,74	
ÁREA DO TERRENO 24.643,01	VALOR m² TERRENO 30,32	VALOR VENAL TERRENO 747.176,06	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES 0,00	VALOR VENAL TOTAL 747.176,06	
VALOR ANUAL DO IMPOSTO 18.679,40	VALOR ANUAL DA TAXA 4.203,44	VALOR TOTAL ANUAL 22.882,84	Nº DE PARCELAS 12	VALOR POR PARCELA 1.906,83	
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR m² (R\$)

 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA SECRETARIA DA FAZENDA		
NOME DO SACADO 1670742 - VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
EXERCÍCIO 2023	PARCELA 7	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 1.906,91
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 2.00.00.48.3000.0000.00.00		(+) MULTA
Guia: 73787		
VENCIMENTO 10/07/2023	(=) TOTAL	
MENSAGEM I.P.T.U 2023		
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagável eletronicamente nos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicoob, Sicredi. Pagamento em dinheiro apenas nos canais; Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br . CallCenter (11)4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal). NÃO RECEBER IPTU DESTE EXERCÍCIO APÓS 31/12/2023.		

NOSSO NÚMERO: 3000019822131
DATA LANÇAMENTO: 21/12/2022
ID BOLETO: 21579699

VIA CONTRIBUINTE

 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA SECRETARIA DA FAZENDA		
NOME DO SACADO 1670742 - VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
EXERCÍCIO 2023	PARCELA 7	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 1.906,91
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 2.00.00.48.3000.0000.00.00		
Guia: 73787		
VENCIMENTO 10/07/2023	(=) TOTAL	
MENSAGEM I.P.T.U 2023		NOSSO NÚMERO: 3000019822131 DATA LANÇAMENTO: 21/12/2022 ID BOLETO: 21579699
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagável eletronicamente nos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicoob, Sicredi. Pagamento em dinheiro apenas nos canais; Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br . CallCenter (11)4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal). NÃO RECEBER IPTU DESTE EXERCÍCIO APÓS 31/12/2023.		

USUÁRIO: SIRF

81670000019 2 06910651202 8 30710000030 5 00019822131 9

VIA BANCO



 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA SECRETARIA DA FAZENDA		
NOME DO SACADO 1670742 - VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
EXERCÍCIO 2023	PARCELA 8	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 1.906,91
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 2.00.00.48.3000.0000.00.00		(+) MULTA
Guia: 73787		
VENCIMENTO 10/08/2023	(=) TOTAL	
MENSAGEM I.P.T.U 2023		
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagável eletronicamente nos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicoob, Sicredi. Pagamento em dinheiro apenas nos canais; Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br . CallCenter (11)4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal). NÃO RECEBER IPTU DESTE EXERCÍCIO APÓS 31/12/2023.		

NOSSO NÚMERO: 3000019822132
DATA LANÇAMENTO: 21/12/2022
ID BOLETO: 21579700

VIA CONTRIBUINTE

 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA SECRETARIA DA FAZENDA		
NOME DO SACADO 1670742 - VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
EXERCÍCIO 2023	PARCELA 8	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 1.906,91
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 2.00.00.48.3000.0000.00.00		
Guia: 73787		
VENCIMENTO 10/08/2023	(=) TOTAL	
MENSAGEM I.P.T.U 2023		NOSSO NÚMERO: 3000019822132 DATA LANÇAMENTO: 21/12/2022 ID BOLETO: 21579700
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagável eletronicamente nos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicoob, Sicredi. Pagamento em dinheiro apenas nos canais; Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br . CallCenter (11)4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal). NÃO RECEBER IPTU DESTE EXERCÍCIO APÓS 31/12/2023.		

USUÁRIO: SIRF

81640000019 5 06910651202 8 30810000030 3 00019822132 7

VIA BANCO



 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA SECRETARIA DA FAZENDA		
NOME DO SACADO 1670742 - VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
EXERCÍCIO 2023	PARCELA 9	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 1.906,91
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 2.00.00.48.3000.0000.00.00		(+) MULTA
Guia: 73787		
VENCIMENTO 10/09/2023	(=) TOTAL	
MENSAGEM I.P.T.U 2023		
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagável eletronicamente nos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicoob, Sicredi. Pagamento em dinheiro apenas nos canais; Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br . CallCenter (11)4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal). NÃO RECEBER IPTU DESTE EXERCÍCIO APÓS 31/12/2023.		

NOSSO NÚMERO: 3000019822133
DATA LANÇAMENTO: 21/12/2022
ID BOLETO: 21579701

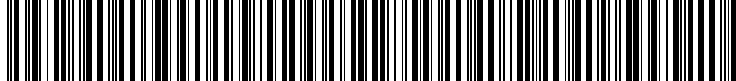
VIA CONTRIBUINTE

 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA SECRETARIA DA FAZENDA		
NOME DO SACADO 1670742 - VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
EXERCÍCIO 2023	PARCELA 9	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 1.906,91
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 2.00.00.48.3000.0000.00.00		
Guia: 73787		
VENCIMENTO 10/09/2023	(=) TOTAL	
MENSAGEM I.P.T.U 2023		NOSSO NÚMERO: 3000019822133 DATA LANÇAMENTO: 21/12/2022 ID BOLETO: 21579701
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagável eletronicamente nos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicoob, Sicredi. Pagamento em dinheiro apenas nos canais; Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br . CallCenter (11)4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal). NÃO RECEBER IPTU DESTE EXERCÍCIO APÓS 31/12/2023.		

USUÁRIO: SIRF

81610000019 8 06910651202 8 30910000030 1 00019822133 5

VIA BANCO



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA**

SECRETARIA DA FAZENDA

NOME DO SACADO		
1670742 - VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2023	10	R\$ 1.906,91
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		(+) MULTA
2.00.00.48.3000.0000.00.00		
Guia: 73787		
VENCIMENTO	10/10/2023	(=) TOTAL
MENSAGEM		
I.P.T.U 2023		
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagável eletronicamente nos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicoob, Sicredi. Pagamento em dinheiro apenas nos canais; Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br. CallCenter (11)4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal). NÃO RECEBER IPTU DESTE EXERCÍCIO APÓS 31/12/2023.		

NOSSO NÚMERO: 3000019822134
 DATA LANÇAMENTO: 21/12/2022
 ID BOLETO: 21579702

VIA CONTRIBUINTE

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA**

SECRETARIA DA FAZENDA

NOME DO SACADO		
1670742 - VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2023	10	R\$ 1.906,91
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		
2.00.00.48.3000.0000.00.00		
Guia: 73787		
VENCIMENTO	10/10/2023	(=) TOTAL
MENSAGEM		
I.P.T.U 2023		
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagável eletronicamente nos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicoob, Sicredi. Pagamento em dinheiro apenas nos canais; Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br. CallCenter (11)4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal). NÃO RECEBER IPTU DESTE EXERCÍCIO APÓS 31/12/2023.		

USUÁRIO: SIRF

81660000019 3 06910651202 8 31010000030 9 00019822134 3

VIA BANCO

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA**

SECRETARIA DA FAZENDA

NOME DO SACADO		
1670742 - VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2023	11	R\$ 1.906,91
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		(+) MULTA
2.00.00.48.3000.0000.00.00		
Guia: 73787		
VENCIMENTO	10/11/2023	(=) TOTAL
MENSAGEM		
I.P.T.U 2023		
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagável eletronicamente nos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicoob, Sicredi. Pagamento em dinheiro apenas nos canais; Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br. CallCenter (11)4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal). NÃO RECEBER IPTU DESTE EXERCÍCIO APÓS 31/12/2023.		

NOSSO NÚMERO: 3000019822135
 DATA LANÇAMENTO: 21/12/2022
 ID BOLETO: 21579703

VIA CONTRIBUINTE

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA**

SECRETARIA DA FAZENDA

NOME DO SACADO		
1670742 - VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2023	11	R\$ 1.906,91
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		
2.00.00.48.3000.0000.00.00		
Guia: 73787		
VENCIMENTO	10/11/2023	(=) TOTAL
MENSAGEM		
I.P.T.U 2023		
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagável eletronicamente nos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicoob, Sicredi. Pagamento em dinheiro apenas nos canais; Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br. CallCenter (11)4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal). NÃO RECEBER IPTU DESTE EXERCÍCIO APÓS 31/12/2023.		

USUÁRIO: SIRF

81620000019 7 06910651202 8 31110000030 7 00019822135 0

VIA BANCO

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA**

SECRETARIA DA FAZENDA

NOME DO SACADO		
1670742 - VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2023	12	R\$ 1.906,91
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		(+) MULTA
2.00.00.48.3000.0000.00.00		
Guia: 73787		
VENCIMENTO	10/12/2023	(=) TOTAL
MENSAGEM		
I.P.T.U 2023		
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagável eletronicamente nos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicoob, Sicredi. Pagamento em dinheiro apenas nos canais; Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br. CallCenter (11)4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal). NÃO RECEBER IPTU DESTE EXERCÍCIO APÓS 31/12/2023.		

NOSSO NÚMERO: 3000019822136
 DATA LANÇAMENTO: 21/12/2022
 ID BOLETO: 21579704

VIA CONTRIBUINTE

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA**

SECRETARIA DA FAZENDA

NOME DO SACADO		
1670742 - VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2023	12	R\$ 1.906,91
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		
2.00.00.48.3000.0000.00.00		
Guia: 73787		
VENCIMENTO	10/12/2023	(=) TOTAL
MENSAGEM		
I.P.T.U 2023		
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagável eletronicamente nos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicoob, Sicredi. Pagamento em dinheiro apenas nos canais; Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br. CallCenter (11)4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal). NÃO RECEBER IPTU DESTE EXERCÍCIO APÓS 31/12/2023.		

USUÁRIO: SIRF

81690000019 0 06910651202 8 31210000030 5 00019822136 8

VIA BANCO



EIV/RIV



AGOSTO 2023

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

RAZÃO SOCIAL: SM SUPERMERCADOS MENDONÇA LTDA

CNPJ: 00.371.046/0001-17- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 225.075.780.117

RESPONSÁVEL LEGAL: José Manuel Pereira de Mendonça

ENDEREÇO: Avenida dos Imigrantes, nº 2.120 – Vila São Luiz – Bragança Paulista, São Paulo

TELEFONE: (011) 4031-2400/ 4031-5088/ 4031-5282

CONTATO: José Mendonça

E-MAIL: renata@gsmmendonca.com.br

ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL DA EMPRESA: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – SUPERMERCADOS

Nº DE FUNCIONARIOS: 80 funcionários em dois turnos: de segunda a sábado das 8:00h às 00:00 h e domingos e feriados das 8:00 às 21:00h.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: Seg. a Domingo: 08:00 às 22:00.
ZONEAMENTO: MACROZONA URBANA MZU, MEX1 Z23M4, ZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA, (LEIS COMPLEMENTARES Nº 893 DE 03/01/2020 – PLANO DIRETOR E 556 DE 20/07/07 CÓDIGO DE URBANISMO).

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV E PELA DIREÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL
NOME: JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP: 0601563391

ENDEREÇO: Av Paschoalino Cataldo 666, Jd São Miguel – Bragança Paulista - SP

TELEFONE: (11) 9-9747-0687

EMAIL: construquality@uol.com.br

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente estudo visa apresentar a caracterização geral da atividade do estabelecimento em relação aos impactos positivos e negativos em seu entorno. Os Estudos de Impacto de Vizinhaça (EIVs) buscam analisar e conciliar as condições relativas ao desenvolvimento de empreendimentos no espaço urbano das cidades e os interesses relacionados à defesa deste ambiente. Sua exigência decorre do Estatuto da Cidade, Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, que prevê regulamentação obrigatória para todos os municípios brasileiros (art. 36 e 37). Para o referido Estudo de Impacto de Vizinhaça foram executados levantamentos in loco, tanto na área de interesse como no seu entorno. Qualificado assim o empreendimento conforme a Legislação Federal, Estadual e Municipal. Deste modo, caracteriza-se o empreendimento, descrevendo as intervenções, obras e ações a serem executadas, bem como as medidas mitigadoras que visam, de forma geral, amenizar os impactos negativos causados, bem como o apontamento das medidas potencializadoras dos impactos positivos. A implantação do empreendimento se justifica, pois têm em vista o atendimento a uma demanda de mercado em plena expansão, somado a localização privilegiada e atendimento a um público que enseja realizar suas compras em um supermercado que ofereça boa infraestrutura, praticidade e economia.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Filial será instalada à Av. Atílio Menin S/N, Centro, Bragança Paulista – SP.

Área do Terreno: 5.209,36m²

Área Construída: 2.448,20m²

Área Estacionamento: 2.955,53 m²

Vagas de Estacionamento: 74

MATRICULAS Nº 112.262, 112.263 e 112.264

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



Descrição da atividade	Trata-se de um comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados
Previsão do Horário de funcionamento	Segunda a Sábado, das 8:00h às 00:00h Domingos e feriados das 8:00h às 21:00h.

Status do imóvel O imóvel será construído para à atividade.

Equipamentos Computadores, empilhadeira, fatiadoras de frios, geladeira, freezer, impressora, caixa registradora, equipamentos de padaria (forno, batedeira, etc), câmara fria, ar condicionado, elevador de carga e de passageiros.

Objetivos do empreendimento O empreendimento tem como objetivo, oferecer aos seus clientes produtos de qualidade, e facilidade no atendimento, seguindo todos os padrões de segurança exigidos para o desempenho da atividade.

Justificativa A escolha da implantação do imóvel se deu após análise da situação econômica, social, e técnica do local, o empreendimento oferece facilidade de acesso, com espaço suficiente para o bom atendimento aos clientes, com acesso por avenida duplicada, tendo então acesso fácil, onde o tráfego não é intenso. O entorno do empreendimento possui imóveis comerciais e residenciais que farão uso dos produtos oferecidos, facilitando e trazendo conforto e comodidade aos frequentadores daquela região.

Outras informações O empreendimento oferece serviços necessários à população ao redor, oferecendo um serviço essencial no dia a dia das residências e do comércio.

Responsabilidade Social dos Supermercados Mendonça Matriz:

O Mendonça entende que a inclusão social de pessoas portadoras de deficiência deve ser uma iniciativa de toda a sociedade, e contribui com essa finalidade contratando deficientes para atuarem, por exemplo, na reposição de setores como a perfumaria.

Há também caixas especiais para atendimento a deficientes, idosos, grávidas, pessoas com criança de colo e idosos.

O Mendonça também promove atividades culturais e recreativas, como a tradicional “festa do dia das crianças” (com brinquedos e guloseimas, no estacionamento da loja) e o “Natal Encantado” (com a casinha do Papai Noel e o trenó, que desfila pela cidade).

O Mendonça apoia, por exemplo, o Outubro Rosa e o Novembro Azul, aderindo a campanhas internacionais de conscientização contra o câncer de mama e de próstata, em parceria com instituições de saúde e organizações não governamentais. Foi um dos primeiros supermercados da Região a se posicionar com relação à pandemia do novo Coronavírus, disponibilizando aos clientes informações úteis por meio de cartazes e avisos na rádio indoor, dispensers de álcool em gel, protetores de policarbonato nos caixas, entre outras ações. Nesse período, também lançou o Minuto Mendonça Saúde, em parceria com um profissional de Educação Física, para informar os clientes por meio das mídias sociais, dicas sobre exercícios físicos para serem feitos em casa e brincadeiras em família, inclusive com reaproveitamento de material reciclável para confecção de brinquedos.

Responsabilidade Ambiental Supermercados Mendonça

O Mendonça incentiva, entre seus clientes, a utilização de sacolas retornáveis e fornece as oxibiodegradáveis para a conclusão das compras. Por meio de parceiros, promove a reciclagem de papéis e papelão e o descarte do óleo vegetal utilizado na cozinha. Também contribui com a economia de energia, por sustentação de gerador em horários de pico e utiliza lâmpadas de LED, que em relação às convencionais, além de terem maior durabilidade, podem gerar economia de até 55,5 W/hora.

Todos essas ações e cuidados também serão realizados na nova unidade.

2.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO EMPREENDIMENTO

O imóvel possui uma área de terreno de 5.209,36m² cuja área edificada será de : 2.448,20m² sendo térreo e um mezanino.

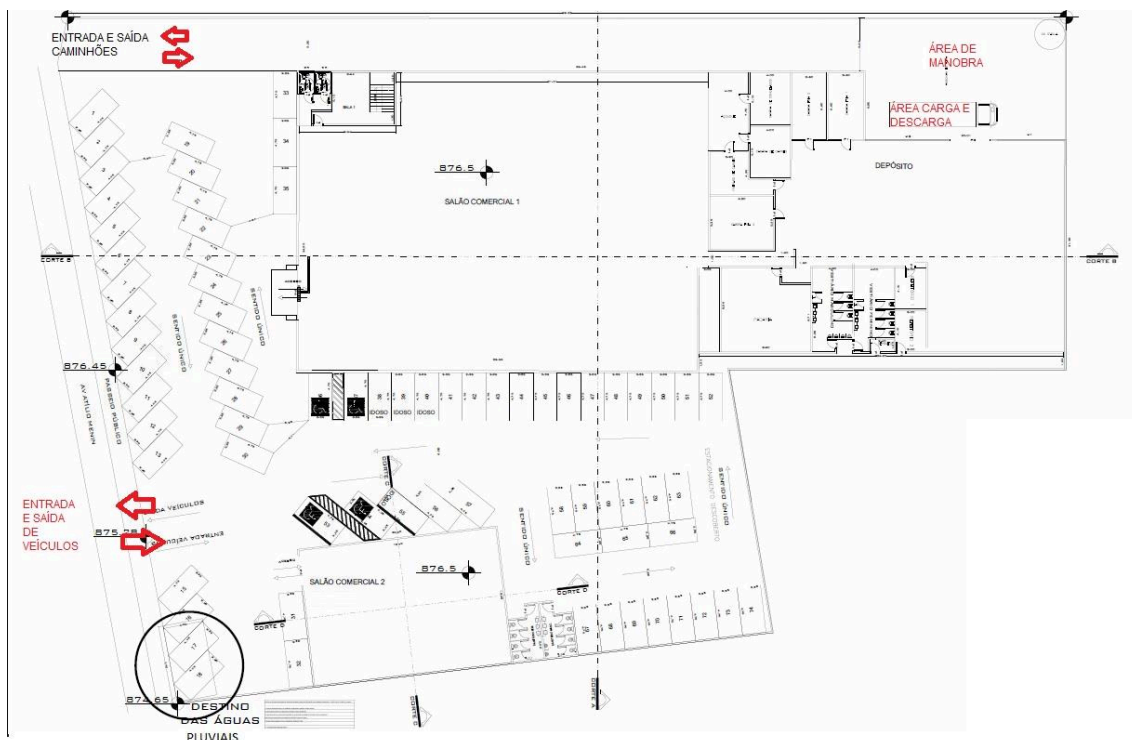
FOTO: IMAGEM ILUSTRATIVA DO EMPREENDIMENTO



3 - VIAS DE ACESSO

A via de acesso ao empreendimento será pela Av. Atilio Menin, sendo uma entrada exclusiva para veículos e pedestres e outra para caminhões. Para as vagas de estacionamento o empreendimento contará com vagas no nível da via, contando com estacionamento exclusivo para idosos e para pessoas com mobilidade reduzida.

A entrada de carga de mercadorias será feita pela lateral esquerda em vaga para descarga dentro do imóvel.



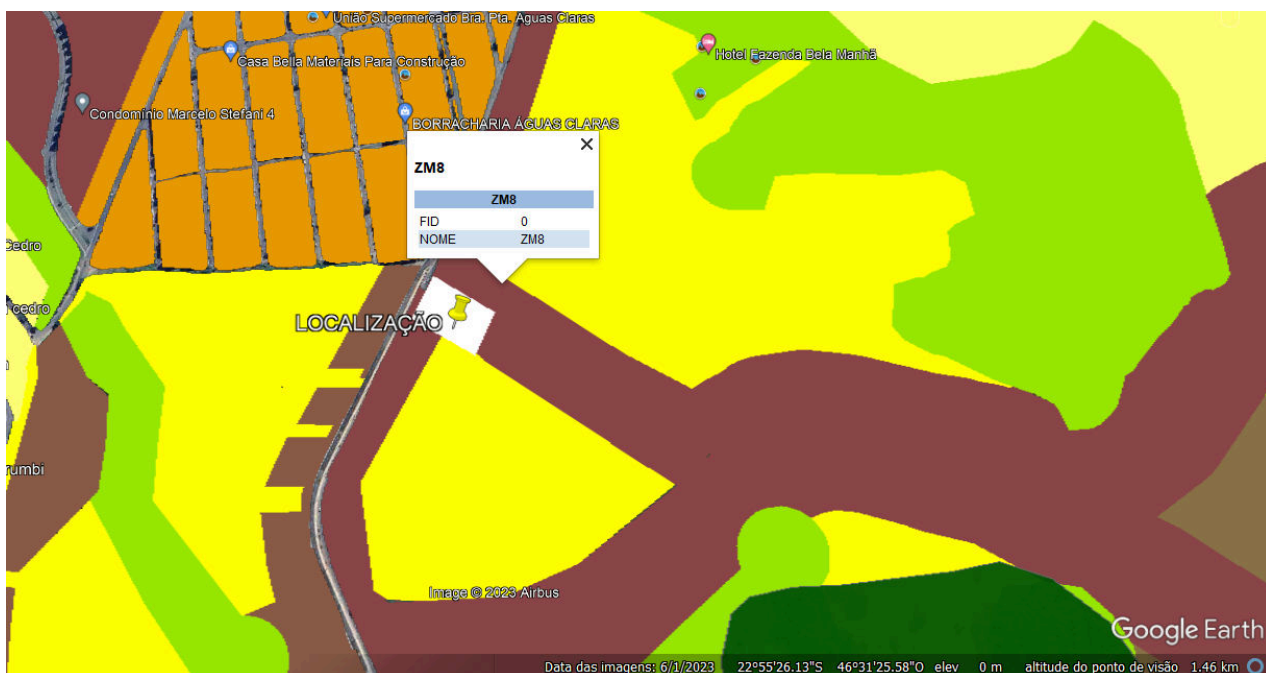
Mapa com indicação de acesso ao empreendimento pela Av Atilio Menin e indicação do local da carga/descarga dentro do imóvel

4 - ATIVIDADE

A atividade do empreendimento consiste ao Comércio e Serviço Setorial, com a venda de produtos de gênero alimentício, com a elaboração no local de produtos de panificação e manipulação de produtos de origem animal e embutidos.

O processo produtivo consiste no recebimento de mercadorias da central de abastecimento da própria rede e de alguns terceiros que são armazenados nos depósitos e, conforme a necessidade é exposta na área de vendas. O setor de panificação tem um setor próprio onde são confeccionados internamente produtos como pães, bolos e salgados. A cozinha utiliza alimentos do próprio estabelecimento onde depois de manipulados são fritos, cozidos ou assados, tanto para venda como para alimentação dos funcionários. O armazenamento e a manipulação de alimentos de origem animal são refrigerados pelo sistema de frio alimentar, que utiliza energia elétrica, os demais produtos são expostos em gondolas e vendidos.

5 - ZONEAMENTO



O imóvel encontra-se inserido Macrozona Urbana MZU, MEX1 Z23M4, Zona de Estruturação Urbana, (Leis complementares nº 893 de 03/01/2020 – Plano Diretor e 556 de 20/07/07 Código de Urbanismo).

Conforme Informativo nº 166/23 expedido em 12 de julho de 2023 poderá ser permitido o uso requerido para fins de supermercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento – Divisão de Planejamento

Informativo
Nº 166/23

Protocolo nº: 24.236/2023

1- Dados fornecidos pelo interessado:

Nome: **JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA**

Finalidade: Zoneamento

2- Dados do imóvel (De acordo os documentos anexados):

Matrícula nº 112.262, 112.263 e 112.264

Inscrição Municipal: 2.00.00.48.3000.0000.00.00

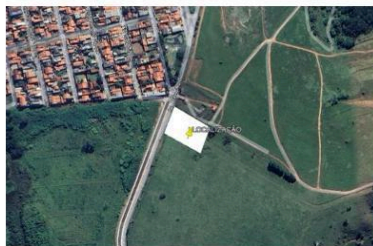
Endereço: Avenida Atilio Menin, Glebas 1A, 1B e 1C

Bairro: Jardim Águas Claras

Loteamento: x Quadra: x Lote: x

Área do Terreno: 3.402,86m²; 903,38m²; 903,12m²

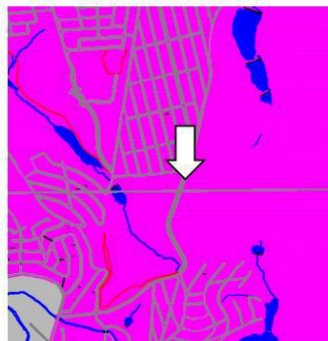
3- Mapa de Localização:



Mapa fornecido pela interessada



Macrozona Urbana (MZU)



Zona de Estruturação Urbana (ZEU)

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: diplan@braganca.sp.gov.br

O Zoneamento do entorno do empreendimento é predominantemente de uso comercial o que é compatível com a atividade pretendida e não acarretará em impacto na vizinhança.

A valorização imobiliária ocorrerá, pois trata-se de Empreendimento de destaque na arquitetura com projeto arrojado levando conforto aos usuários e consumidores.

6 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Características do uso e ocupação do solo conforme levantamento realizado na área de influência do empreendimento é formado por vias com adequada infraestrutura instalada que servem como ligação interbairros, sendo vias apropriadas para as linhas de transporte coletivo urbano, as quais formam uma malha que atinge toda a cidade, possibilitando a implantação de comércio e serviços em todos os bairros.

Com base em análises realizadas, o empreendimento na área em questão, vem contribuir para o incremento e a valorização do bairro, pois trata-se de empreendimento de cunho comercial / prestação de serviços.

QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO

PROJETO COMPLETO

FOLHA
1/5

ASSUNTO:
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL

LOCAL:
Avenida Atilio Menin, Águas Claras, Bragança Paulista-SP.

ZONA: MEX1 - Z23M4

USO: COMERCIAL

RESERVAÇÃO MUNICIPAL: 2,00,00,48,3000,0000,00,00

PROPRIETÁRIO:
VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ESCALAS: 1/100

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MATÉRIA DE ORIGEM NÃO SÓTIMA (PRODUTOS OU SÓTIMA QUE TENSAM PROTEÇÃO LEGAL, DEPENDENTE DE DESAMARILHAMENTO AUTORIZADO OU DE MARCA FLORESTAL EMISSÃO TROP. SÓTIMA AMBIENTAL, COMPATÍVEL, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SORNA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELA ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

A. INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA ATENDENDO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 E 11 DO DECRETO Nº12.342/2006.

ÁREAS EM M2	
QUADRO DE ÁREAS	
TERRENO	5.209,36 M²
ÁREA GALPÃO PRINCIPAL	2.085,71 M²
ÁREA GALPÃO SECUNDÁRIO	308,89 M²
MEZANINO	53,60 M²
ÁREA TOTAL	2.448,20 M²
ÁREA LIVRE	2.814,76 M²
TAXA DE OCUPAÇÃO	45,97%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,47
TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	0,70

PROPRIETÁRIO:
VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ: 12.244.000/0001-08
RESP. LEGAL: BOR NOGUEIRA GUIMARÃES
CPF: 301.984.458-63

RESPONSÁVEL TÉCNICA:
Eng. Carlos dos Santos Silva
Engenheiro Civil - Inscrição Municipal: 025988
CREA: 060156339-1
RTE: 2802/23.023.111.0271

AUTORA DO PROJETO:
Isabel dos Santos Silva
Engenheira Civil - Inscrição Municipal: Eventual
CREA: 5069535054
RTE: 2802/23.023.111.0271

QUADRO 3 - REQUISITOS DE ESTACIONAMENTO PARA NOVAS EDIFICAÇÕES				
USO HABITACIONAL				
CATEGORIAS DE USOS E ATIVIDADES URBANAS	INTERVALOS	CENTRO TRADICIONAL	DEMAIS AREAS URBANAS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Residencial Unifamiliar	Até 70m²	1 vaga		
	Acima de 70m²	1 vaga/120m²	1 vaga/150m²	
Habitação multifamiliar isolada; conjunto de habitações unifamiliares isoladas ou acopladas por justaposição e/ou superposição a partir de 4 unidades	Até 70m²	1 vaga/unid.	1 vaga/unid.	
	Acima de 70m² e até 150m²	2 vagas/unid.	2 vagas/unid.	
	Acima de 150m²	1 vaga/100m²	1 vaga/100m²	
USO NÃO-HABITACIONAL				
1. COMÉRCIO VAREJISTA				
CATEGORIAS DE USOS E ATIVIDADES URBANAS	INTERVALOS	CENTRO TRADICIONAL	DEMAIS AREAS URBANAS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Comércio Varejista em Geral	Até 120m²	2 vagas	1 vaga	
	Acima de 120m²	1 vaga/30m²	1 vaga/60m²	
Mini, Médio e Supermercados	Até 250m²	1 vaga/40m²	1 vaga/60m²	2 vagas
	Acima de 250m² até 750m²		1 vaga/30m²	10 vagas
	Acima de 750m²		1 vaga/50m²	20 vagas
	Até 250m²	1 vaga/50m²	1 vaga/80m²	2 vagas
Conjuntos de lojas, centros comerciais, lojas de departamentos, de materiais de construção, concessionárias, revenda de veículos e similares.	Acima de 250m² até 750m²	1 vaga/40m²	1 vaga/60m²	8 vagas
	Acima de 750m²	1 vaga/40m²	1 vaga/60m²	15 vagas
2. COMÉRCIOS ATACADISTAS				
CATEGORIAS DE USOS E ATIVIDADES URBANAS	INTERVALOS	CENTRO TRADICIONAL	DEMAIS AREAS URBANAS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS

QUADRO EXIGÊNCIA DE VAGAS – PLANO DIRETOR



MAPA DE INFLUÊNCIA IMEDIATA 300m E INFLUÊNCIA MEDIATA 1000m

ENG. JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA - CREA 060156339-1
Av. Paschoalino Cataldo 666, Jd São Miguel – Bragança Paulista - SP (11) 9-97470687



Mapa indicando o sentido das vias do entorno do Empreendimento

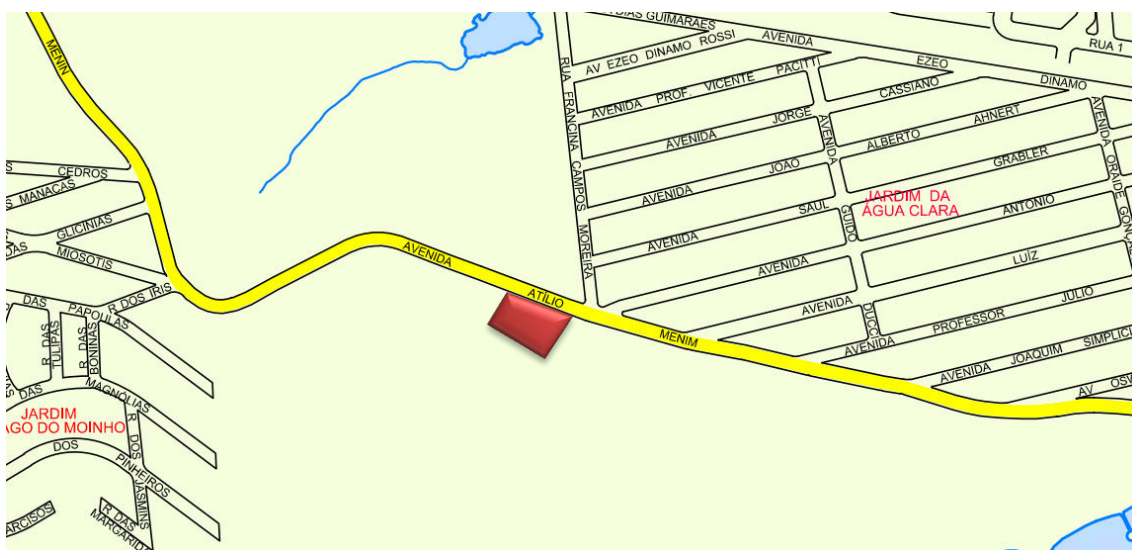
Descrição do empreendimento trata-se de um empreendimento de grande porte, constituído por uma edificação mista de concreto armado e estrutura metálica, para uso comercial com área total construída de 2.448,20m².

Horário de funcionamento a previsão do horário de funcionamento do supermercado é de segunda a sábado, das 8:00h às 00:00h e domingos e feriados das 8:00h às 21:00h.

7- ACESSO E ESTACIONAMENTO

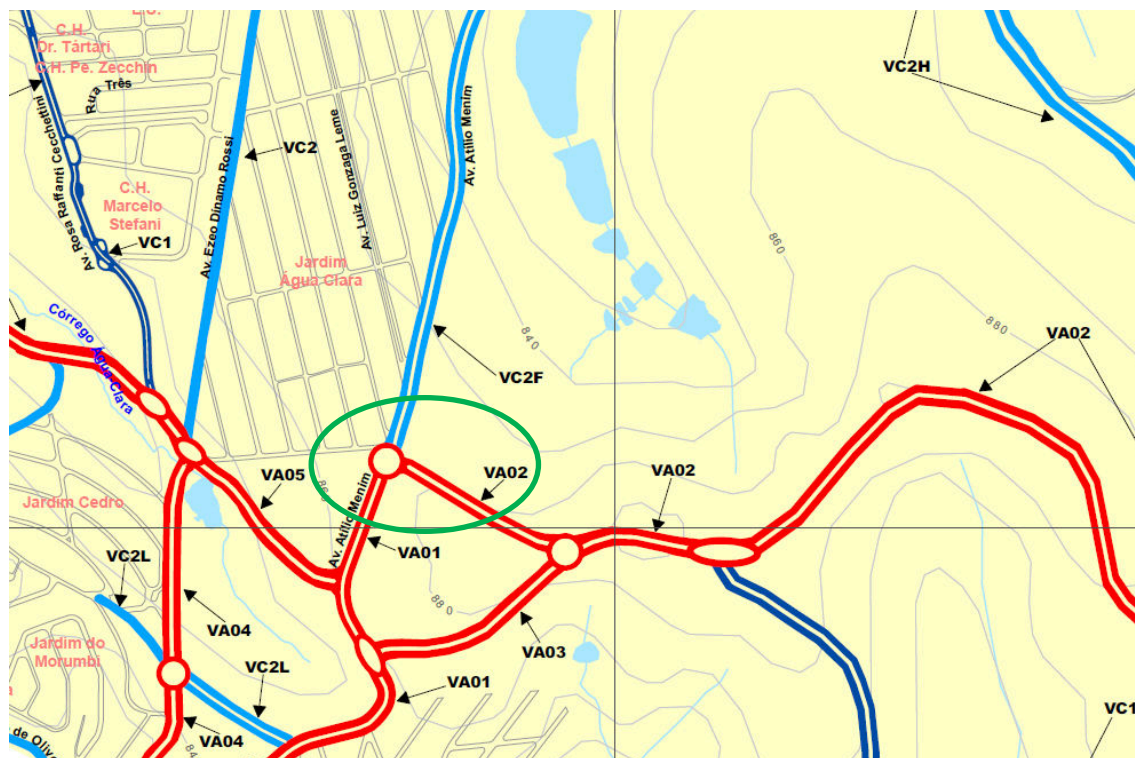
Carga e descarga o empreendimento conta com duas entradas exclusivas para a área de carga e descarga de mercadorias e estacionamento, favorecendo a ordem e o fluxo contínuo de veículos nas vias de acesso evitando que automóveis sejam estacionados

em área externa ao limite do empreendimento, sem provocar entraves no tráfego.



LEGENDA VIAS

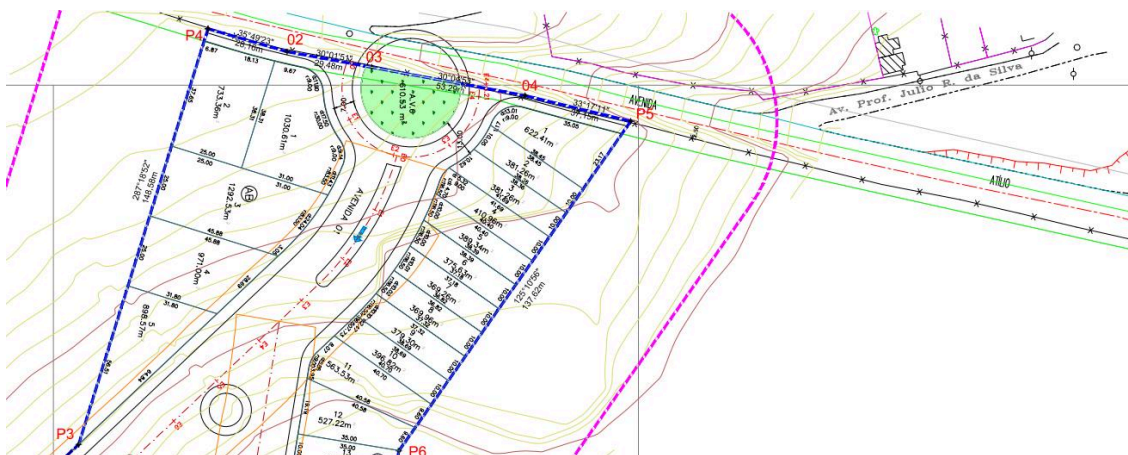
- VIAS ARTERIAIS
- VIAS RÁPIDAS
- VIAS EXPRESSAS
- VIAS REGIONAIS



Mapa do Sistema Viário do ANEXO IV – TERMO PROPOSITIVO – SISTEMA VIÁRIO ZONA NORTE



Projeto da VA02 e interligação com a Av Atílio Menin, do TERMO PROPOSITIVO previsto no projeto do Loteamento BELA MANHÃ – EIV publicado no SITE da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista em Março de 2021.



Projeto da VA02 e interligação com a Av. Atílio Menin do TERMO PROPOSITIVO previsto no projeto do Loteamento BELA MANHÃ – EIV publicado no SITE da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista em março de 2021.

8 - INFRAESTRUTURA

8.1 Na área de influência direta do empreendimento predomina o uso comercial e residencial, a região é provida de ruas asfaltadas, rede de abastecimento de água e esgoto, coleta de lixo, rede de energia elétrica e transporte público.

8.2 - Rede de esgoto e Sistema de Abastecimento de Água

A rede de esgoto receberá um volume maior de resíduos líquidos, porém as atividades desenvolvidas no supermercado envolvem essencialmente a administração, sanitários, limpeza em geral, além do refeitório. O empreendimento será interligado ao sistema de água e esgotos da Sabesp. Os resíduos provenientes do açougue e padaria serão destinados uma caixa coletora para posteriormente destinar ao aterro sanitário

8.3 - Fornecimento de energia elétrica

O abastecimento de energia elétrica é feito pela concessionária ENERGISA S/A e em caso de emergência a empresa conta com grupo de gerador.

8.4 - Resíduos sólidos

Em relação aos resíduos sólidos a empresa contará com uma estrutura para atender a demanda e o acondicionamento segundo ABNT NBR 10.004 com o intuito de minimizar os impactos gerados sobre o sistema municipal.

8.5 - Drenagem urbana

O empreendimento contará com o sistema de captação de água pluvial da cobertura e, posteriormente armazenada em uma caixa de retenção.

8.6 - Poluições atmosféricas

O empreendimento não gera poluição atmosférica.

8.7 - Ruídos e vibrações

O empreendimento utilizará equipamentos geradores de ruído, como câmaras frigoríficas, gerador de energia elétrica, equipamentos de ar condicionado e circuladores de ar, além da movimentação de caminhões e veículos das operações de carga/descarga e clientes. Conforme NBR 10.151 fica determinado o limite de 60 decibéis.

8.8 - Resíduos Gerados

Durante as obras de construção civil, exclusivamente reforma e ampliação das estruturas existentes, os resíduos gerados são: argamassa, blocos de concreto, telhas, manilhas, tijolos, azulejos, solo, metal, madeira, papel, plástico, matérias orgânicas, vidro, isopor, cabos elétricos e entre outros. Os resíduos gerados no canteiro de obras serão gerenciados por meio da implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da

Construção Civil, que deve incluir principalmente a seleção, segregação e triagem dos resíduos gerados. Todo resíduo da construção civil gerado durante as obras de construção (reforma e ampliação) serão destinados para aterro devidamente licenciado.

Quanto ao empreendimento os resíduos gerados serão decorrentes da área administrativa, loja e depósito de materiais, tais como: papel plástico, vidro, metal e madeira, classificados como resíduos classe II (ABNT 1 0.004) subdivididos em recicláveis e não recicláveis. Também haverá a geração de resíduos oriundos da padaria, banheiros, açougue e área em geral, tais como lixo comum, óleo vegetal, sebo e osso sendo estes classificados como resíduos classe II (ABNT 10.004), não recicláveis. Por fim, teremos a geração de resíduos classificados como Classe I, tais como pilhas e baterias, utilizadas em equipamentos. Os recicláveis serão destinados para reciclagem, os demais resíduos como resíduos de papéis de escritório e lixo comum dos sanitários serão encaminhados para a coleta de lixo realizada pela empresa Embralixo.

8.9 - Geração de empregos

Quanto a geração de emprego, serão gerados 80 empregos sendo 40 funcionários por turno que é um número considerável para economia local.

8.10 – Intervenção no Meio Ambiente

Não haverá nenhuma intervenção ao meio ambiente visto que não serão suprimidas árvores ou vegetação no local do empreendimento e também a atividade pretendida não é poluidora.

O Mendonça incentiva, entre seus clientes, a utilização de sacolas retornáveis e fornece as oxibiodegradáveis para a conclusão das compras. Por meio de parceiros, promove a reciclagem de papéis e papelão e o descarte do óleo vegetal utilizado na cozinha. Também contribuirá com a economia de energia, por sustentação de gerador em horários de pico e utilizará lâmpadas de LED, que em relação às convencionais, além de terem maior durabilidade, podem gerar economia de até 55,5 W/hora.

8.11 - Adensamentos populacionais

Em função da natureza comercial do empreendimento, o mesmo não irá gerar adensamento populacional.

8.12 - Poluição Visual

O Decreto nº 977, de 02 de julho de 2010, regulamenta a lei nº 2.725 de 15 de setembro de 1993, que trata sobre a veiculação de anúncios e geral e dá outras providências.

“Art. 3º o anúncio publicitário por meio de pintura poderá ser do total da fachada; se for o caso anúncio publicitário por placas, painéis, letreiros ou luminosos, estes poderão ocupar até 30% (trinta por cento) do total da fachada, devendo o restante permanecer visível, com a possibilidade de implantação de anúncio publicitário por meio de pintura. (redação dada pelo decreto Nº 2366/2016)”.

“Art. 4º Todo anúncio fixado nas fachadas dos prédios, além do alinhamento da via pública deverá obedecer a uma altura mínima de 2,5 m, não podendo sua projeção avançar mais do que 50% (cinquenta por cento) da largura do passeio, com o máximo de 0,80 m, contados a partir do alinhamento da via pública.”

9 - GERAÇÃO DE TRÁFEGO

9.1 Sistemas viários

O Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, no art. 60 estabelece que as vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em:

Vias urbanas: ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão.

Via de trânsito rápido: aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes e sem travessia de pedestres em nível.

Via arterial: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

Via coletora: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

Via local: aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

A Avenida Atílio Menin tem seu limite de velocidade de 50 Km/h conforme identificado pela placa localizada próximo ao empreendimento. O estudo de impacto do tráfego gerado consiste na identificação das possíveis interferências que o empreendimento pode causar no entorno da área. A área de estudo, onde está inserido o SUPERMERCADO MENDONÇA, dispõe de toda a infraestrutura viária, com todas as vias do entorno dotada de serviço de transportes, sinalização de trânsito e iluminação pública, oferecendo um sistema viário seguro e adequado a atender a demanda para quem trabalhará ou realizar compras no local. Os impactos causados nas vias do entorno, resultante da atividade do empreendimento são plenamente suportáveis, dando dinâmica positiva ao transporte do seu entorno. Mas para isso o importante é caracterizar o local com faixa de pedestre para ambos os lados da via pública e placas indicativas de redução de velocidade. Dessa forma garante e/ou reduz riscos aos colaboradores e clientes.

O empreendimento irá gerar as viagens somente dos clientes e dos funcionários do estabelecimento.

Os funcionários, conforme já estipulado irão gerar cerca de 80 viagens na hora pico, divididos em viagens de modo coletivo e individual, já para as viagens dos clientes será obedecido as do disposto no MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O TRATAMENTO DE PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO, em seu anexo I – modelos de geração de viagens.

PÓLO GERADOR	EQUAÇÃO	VARIÁVEL DEPENDENTE	VARIÁVEL INDEPENDENTE	RESTRIÇÃO	FONTE
ESCOLA	$V = 22,066 \text{ NS} + 102,186$ $V = 0,432 \text{ NA} - 106,303$ $V = 0,343 \text{ AS} + 434,251$	V = número médio de viagens atraídas na hora de pico	NS = número de salas de aula NA = número de alunos AS = área total de salas (m²)	Válida se $\text{NS}/\text{NA} > 0,005$ Válida se $\text{NA} < 13.000$ Válida se $\text{AS} < 13.000 \text{ m}^2$	(1) (1) (1)
HOSPITAL	$V = 0,483 \text{ NF} + 36,269$ $V = 0,023 \text{ AC} + 28,834$ $V = 36,065 (1,5)^{\text{NL}/102} + 141,793$	V = número médio de viagens atraídas na hora de pico	NF = número total de funcionários AC = área construída (m²) NL = número de leitos		(1) (1) (1)
INDÚSTRIA	$V = 0,545 \text{ NF} - 12,178$ $V = 0,031 \text{ AC} - 23,653$ $V = 0,021 \text{ AT} - 4,135$	V = número médio de viagens atraídas na hora de pico	NF = número total de funcionários AC = área construída (m²) AT = área total do terreno (m²)		(1) (1) (1)
LOJA DE DEPARTAMENTO ESPECIALIZADA	$V = 10,76 \text{ NFC} - 257,42$ $V = 4,71 \text{ NF} + 49,42$ $V = 1,79 \text{ NFC} - 18,85$	V = número médio de viagens atraídas na hora de pico	NFC = número de funcionários da área comercial NF = número total de funcionários		(1) (1) (1)
PREDIO DE ESCRITÓRIOS	$V = 257,5 + 0,0387 \text{ ACp}$ $V = \text{ACp} / 16$ $V = \text{ACp} / 22$	V = número médio de viagens atraídas por dia (apenas para "população" fixa)	ACp = área construída computável (= AC total - AC de garagem - área deático e de caixas d'água)	Se $10.800 \text{ m}^2 < \text{ACp} < 28.800 \text{ m}^2$ Se $\text{ACp} < 10.800 \text{ m}^2$ Se $\text{ACp} > 28.800 \text{ m}^2$	(2) (2) (2)
SHOPPING CENTER (SC)	$V^a = 0,28 \text{ ACp} - 1366,12$ $V^a = 0,33 \text{ ACp} - 2347,55$ $V^a = 433,1448 + 0,2597 \text{ ABL}$ $V^a = 2057,3977 + 0,308 \text{ ABL}$ $V^a = 1732,7276 + 0,3054 \text{ ABL}$ $V^a = 2066 + 0,3969 \text{ ABL}$	V ^a = número médio de viagens por automóvel atraídas na sexta feira V ^a = número médio de viagens por automóvel atraídas no sábado Obs.: em geral V ^a / V ^a = 0,74	ACp = área construída computável (= AC total - AC de garagem - área deático e de caixas d'água) ABL = área bruta locável	Válidas para SC em área urbana, sem supermercado anexo SC em área urbana, com supermercado anexo Modelo geral, passível de uso para SC fora da área urbana, sem supermercado	(2) (2) (3) (3) (3) (3)
SUPERMERCADOS	$V = (0,4 \text{ ACo} + 600) \text{ Ph}$ $V^a = 16,53 / 100 \text{ m}^2 \text{ de AC}$ $V^a = 54,68 / 100 \text{ m}^2 \text{ de AV}$	V = número médio de viagens atraídas na hora de pico V ^a = número médio de viagens por automóvel atraídas na sexta feira	ACo = área comercial (m²) Ph = percentual do volume diário correspondente à hora de pico AC = área total construída (m²) AV = área de vendas (m²)		(1) (4) (4)

Fontes:

- (1) COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO. Polos geradores de tráfego. Boletim técnico nº. 32, São Paulo: s.d.
(2) COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO. Polos geradores de tráfego II. Boletim técnico nº. 36, São Paulo: s.d.
(3) GOLDNER, Lenise Grando. Uma metodologia de avaliação de impactos de shopping centers sobre o sistema viário urbano. Rio de Janeiro: COPPE/UFRJ (tese de doutorado), 1994.
(4) GOLDNER, L. G. & SILVA, R. H. Uma análise dos supermercados como polos geradores de tráfego. Brasília: X Congresso da ANPET, 1996.

Supermercados – Porcentagem correspondente à hora-pico (Ph)

ÁREA COMERCIAL (Aco)	ÁREA DE PRODUTOS BÁSICOS (APB)	Aco/APB	Ph
$\leq 2.000 \text{ m}^2$	$\leq 2.000 \text{ m}^2$	1,0	0,08
2.000 m^2	$> 2.000 \text{ m}^2$	1,0	0,10
2.000 a 5.000 m²	-	1,0 a 2,0	0,10
2.000 a 5.000 m²	-	> 2,0	0,12
5.000 a 10.000 m²	-	1,0 a 2,0	0,12
5.000 a 10.000 m²	-	2,0 a 3,0	0,12
5.000 a 10.000 m²	-	> 3,0	0,20
> 10.000 m²	-	1,0 a 2,0	0,15
> 10.000 m²	-	> 2,0	0,20

Fonte: Boletim Técnico nº 32 – Polos Geradores de Tráfego (CET-SP, 1983).

No manual a quantidade de viagens na hora pico é dada pela expressão:

$$V = 0,4x(\text{ACo} + 600)x\text{Ph}$$

Sendo:

ACo:ÁreaComercial(m²)

Ph: percentual do volume diário na hora de pico.

Portanto:

$$V = 0,4 \times (1170 + 600) \times 0,10$$

$$V = 70,8 \text{ viagens/hora pico}$$

Modo de transporte motorizado	Viagens	%
Coletivo	1.372.274	39,8%
Individual	2.072.261	60,2%
Total geral	3.444.536	100,0%

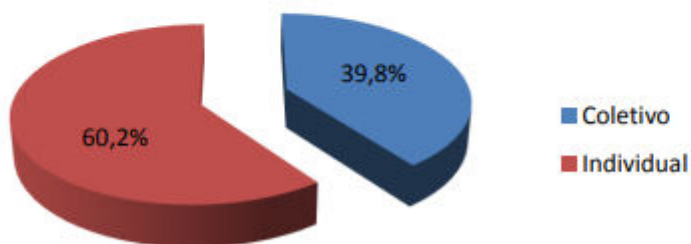


Tabela 6 – Viagens coletivas e individuais

Viagens modo individual 42,6

Viagens modo coletivo 28,2

Conclui-se, portanto, que o empreendimento irá gerar 28 viagens de modo coletivo, e 43 viagens acontecem de modo individual. Acrescentando as viagens dos funcionários temos:

- 71 viagens modo individual(clientes)
- 80 viagens modo individual(funcionários)
- **TOTAL: 151 viagens/hora pico (individual)**

Cálculo da capacidade da via com fundamento na definição do volume de serviço e volume máximo ou fluxo de saturação proposta por Webster, calcula-se a capacidade da via através da fórmula:

$$C = 525 \cdot L$$

Desconsiderando fatores de declividade, pois a via é praticamente plana.

Onde:

C : capacidade da via ou da faixa,

L : largura da via ou faixa de tráfego

Quando a largura da via ou faixa de tráfego for inferior a 5,20 m, utiliza-se a correspondência apresentada na tabela abaixo para determinação do volume de serviço:

L (m)	Vs(veíc./h)
3,0	1.850
3,3	1.875
3,6	1.900
3,9	1.950
4,2	2.075
4,5	2.250
4,8	2.475
5,2	2.700

Portanto a capacidade da via impactada pelo empreendimento tem capacidade de 2.730 veículos/hora portanto o volume de veículos gerado pelo empreendimento não acarretará aumento expressivo no tráfego local.

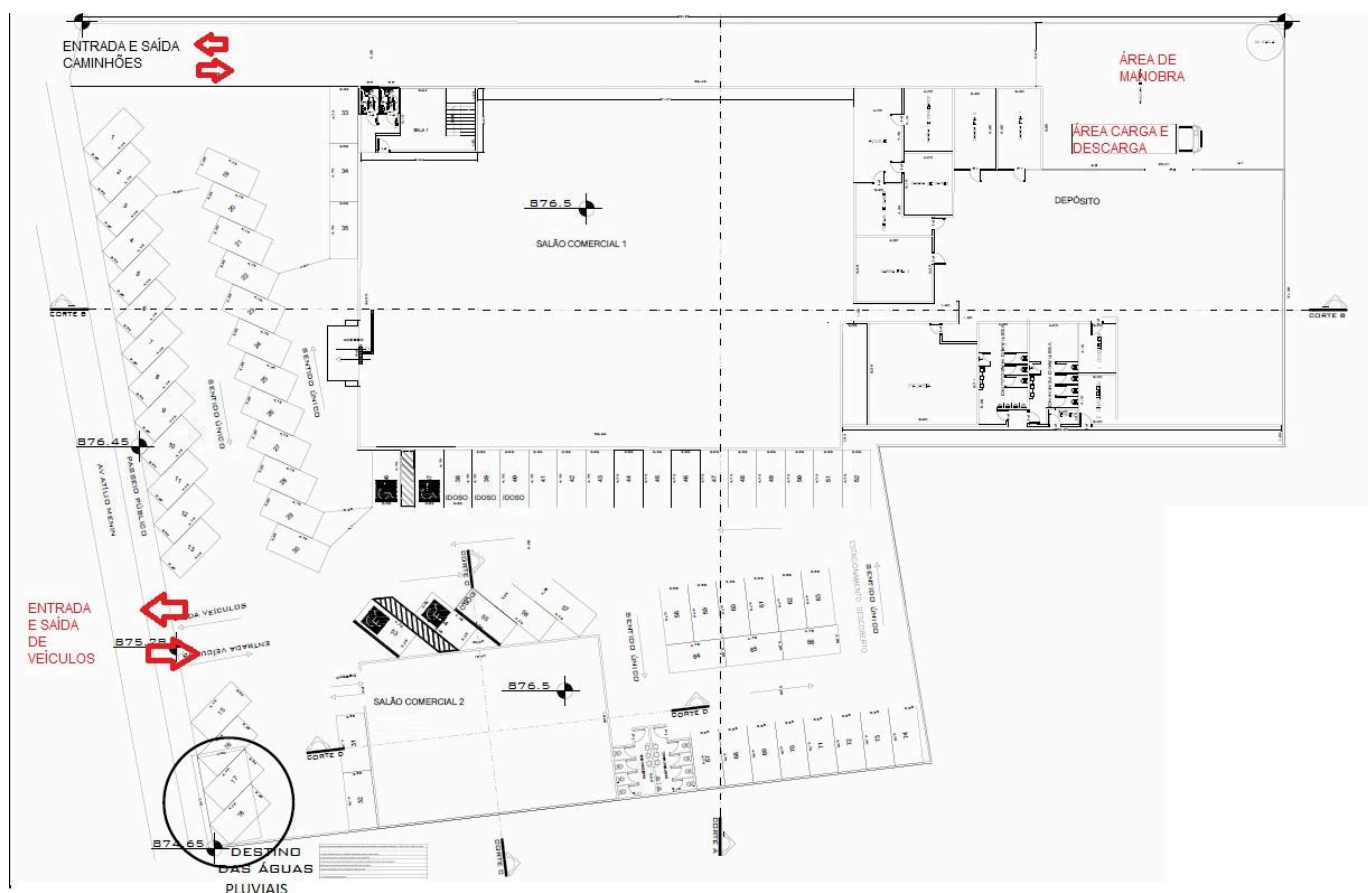


Mapa extraído do Site Google Maps que mostra o trânsito em tempo real, note-se que o trânsito na Av. Atílio Menin na data de 08/08/2023 às 18:06 h (horário de pico) é rápido a o que facilita o acesso ao empreendimento. O empreendimento e provido de estacionamento dentro da área do imóvel para veículos minimizando assim o deslocamento por via pública.

10 - ENTRADA/SAÍDA-CARGA/DESCARGA

Previsão para carga e descarga é diária e no período matutino com agendamento prévio, visto que nesse período ocorre um menor fluxo de veículos na via de acesso. Em relação ao porte de veículos de recebimento de mercadoria é de pequeno e médio porte.

Desta forma, a Av Atílio Menin é ideal para o tráfego de veículos de carga, sendo que a empresa seguirá os horários de menor fluxo para o recebimento de mercadoria.



Rota de entrada dos caminhões – carga/descarga

11. ÁREA DE INFLUÊNCIA

Na definição dos limites das áreas de influência do empreendimento, foram consideradas as áreas sujeitas aos impactos diretos decorrentes da operação do mesmo e as áreas circunvizinhas ao empreendimento, estendendo-se em algumas situações ao município como um todo. Assim, a ênfase será a avaliação dos 300 metros no seu entorno.



FIGURA: ÁREA DE INFLUENCIA DIRETA



A FOTO MOSTRA RUAS DO BAIRRO COM RESIDÊNCIAS



FOTO MOSTRA COMÉRCIO LOCAL



FOTO MOSTRA COMÉRCIO LOCAL



FOTO MOSTRA COMÉRCIO LOCAL

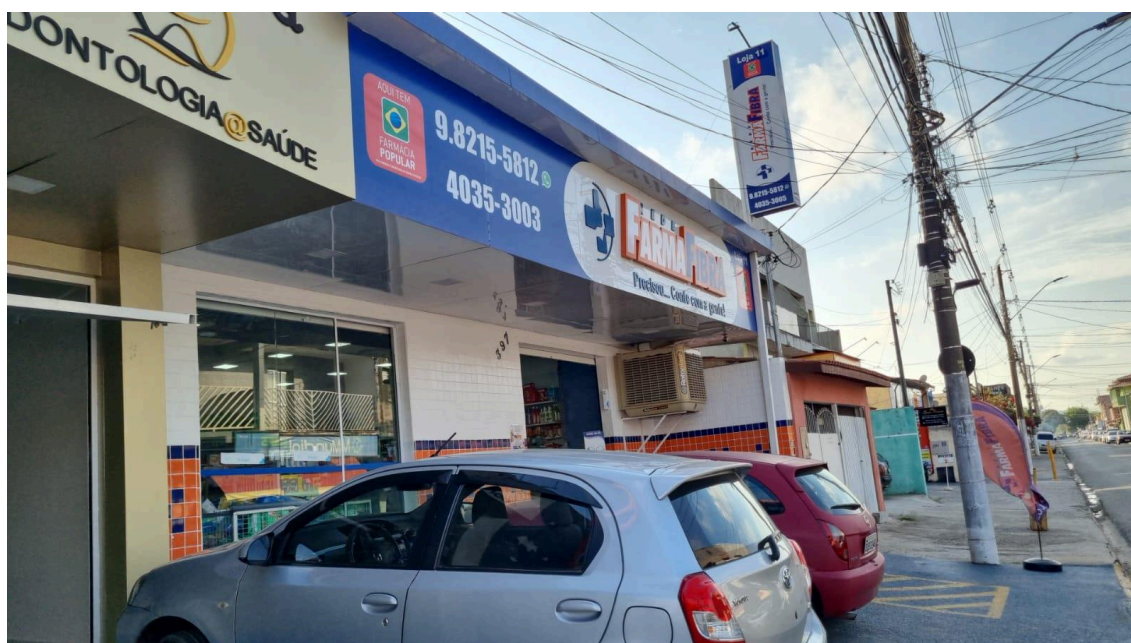


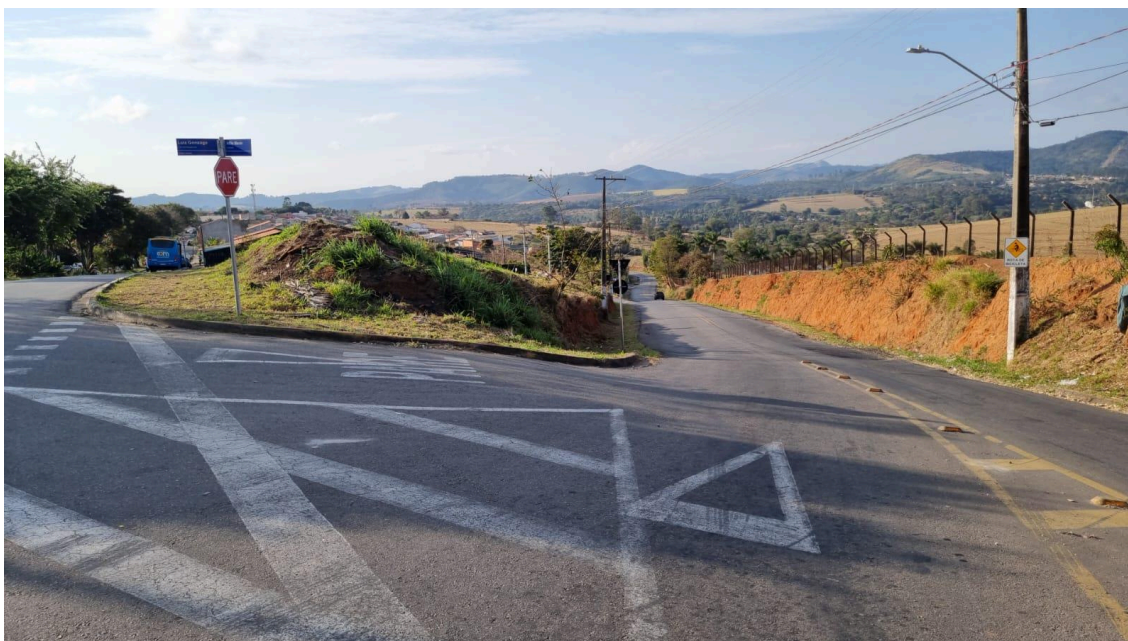
FOTO MOSTRA COMÉRCIO LOCAL



FOTO MOSTRA COMÉRCIO LOCAL



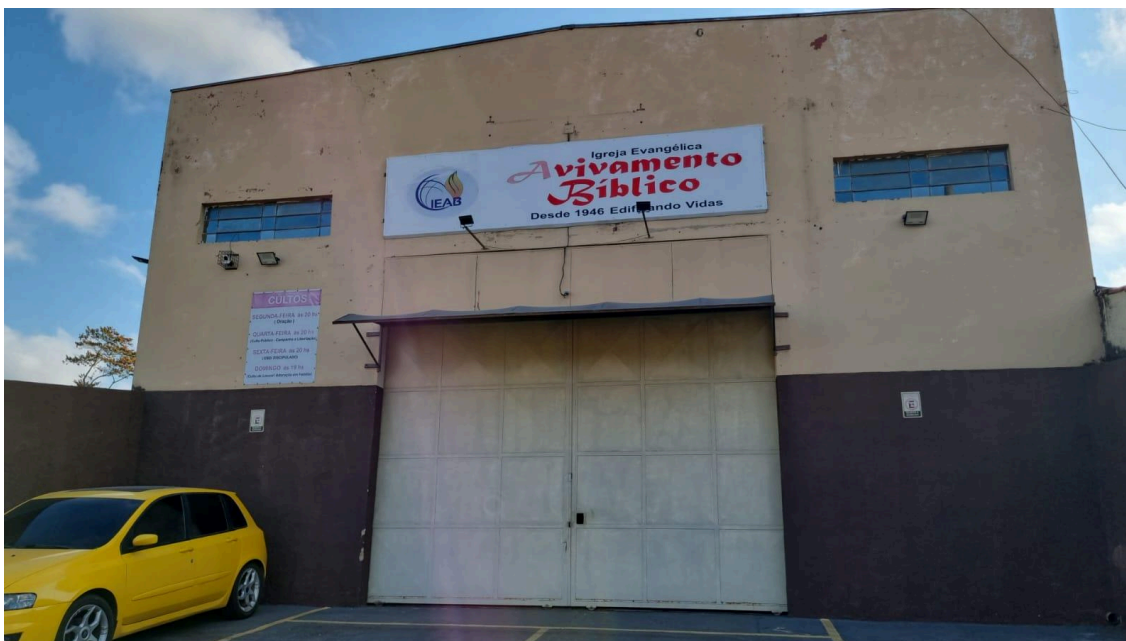
FOTO MOSTRA COMÉRCIO LOCAL



TRECHO DA INTERLIGAÇÃO DA AV LUIZ GONZAGA LEME COM AV ATÍLIO MENIN

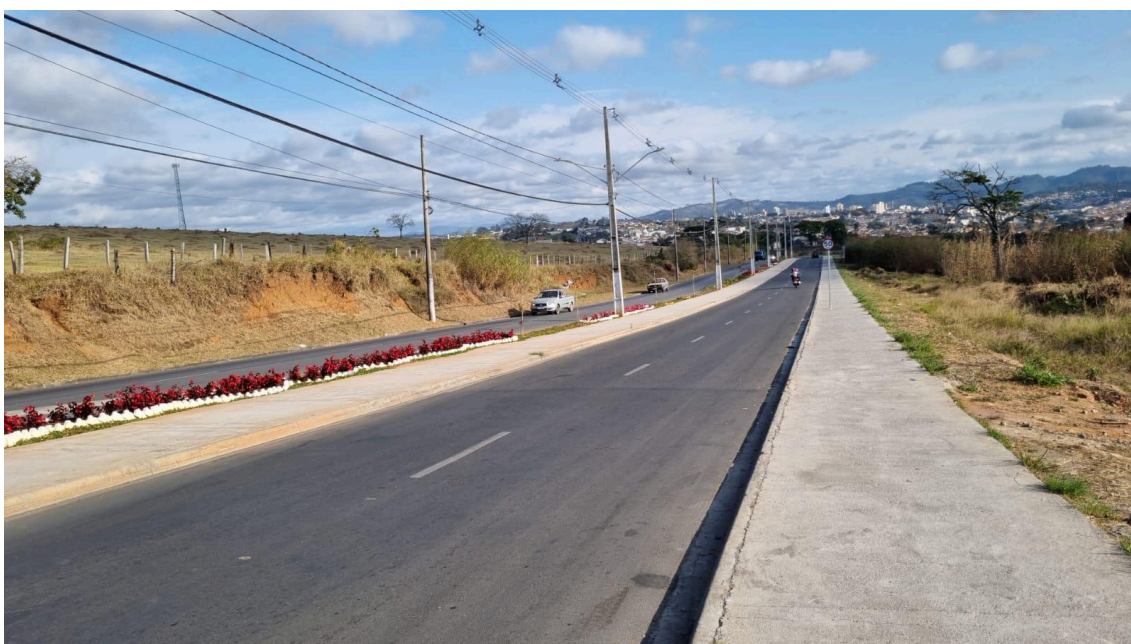


TRECHO DA INTERLIGAÇÃO DA AV LUIZ GONZAGA LEME COM AV ATÍLIO MENIN





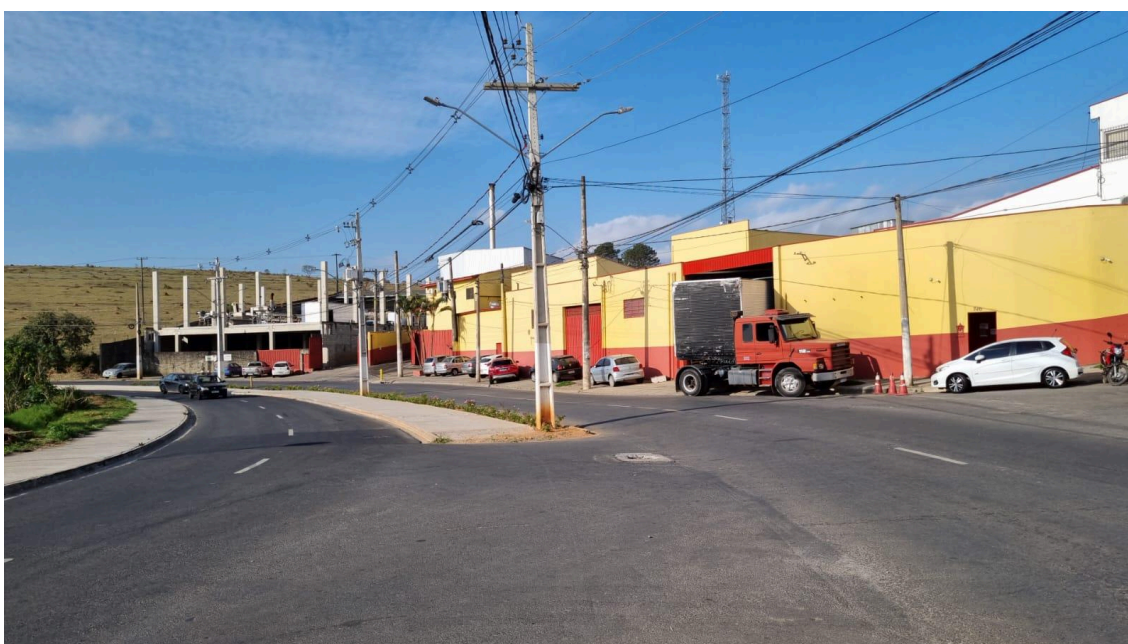
AV ATÍLIO MENIN TRECHO EM FRENTE AO EMPREENDIMENTO



AV ATÍLIO MENIN TRECHO EM FRENTE AO EMPREENDIMENTO



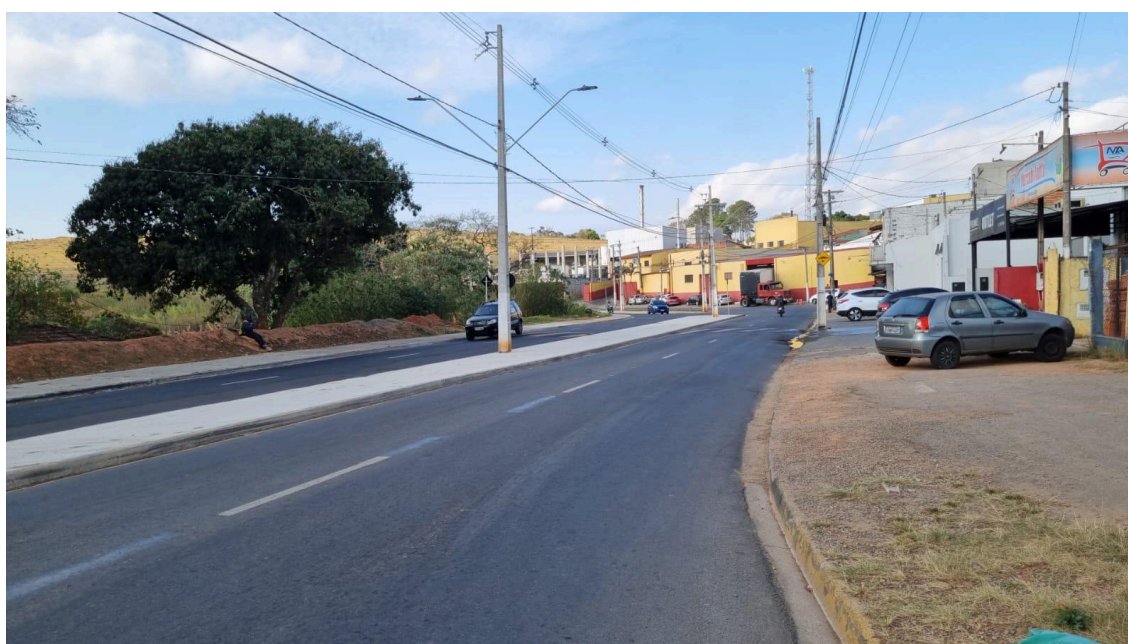
SINALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DA AV ATÍLIO MENIN



AV ATÍLIO MENIN



AV ATÍLIO MENIN



AV ATÍLIO MENIN



ESQUINA DA RUA ALZIRO DE OLIVEIRA COM AV ATÍLIO MENIN



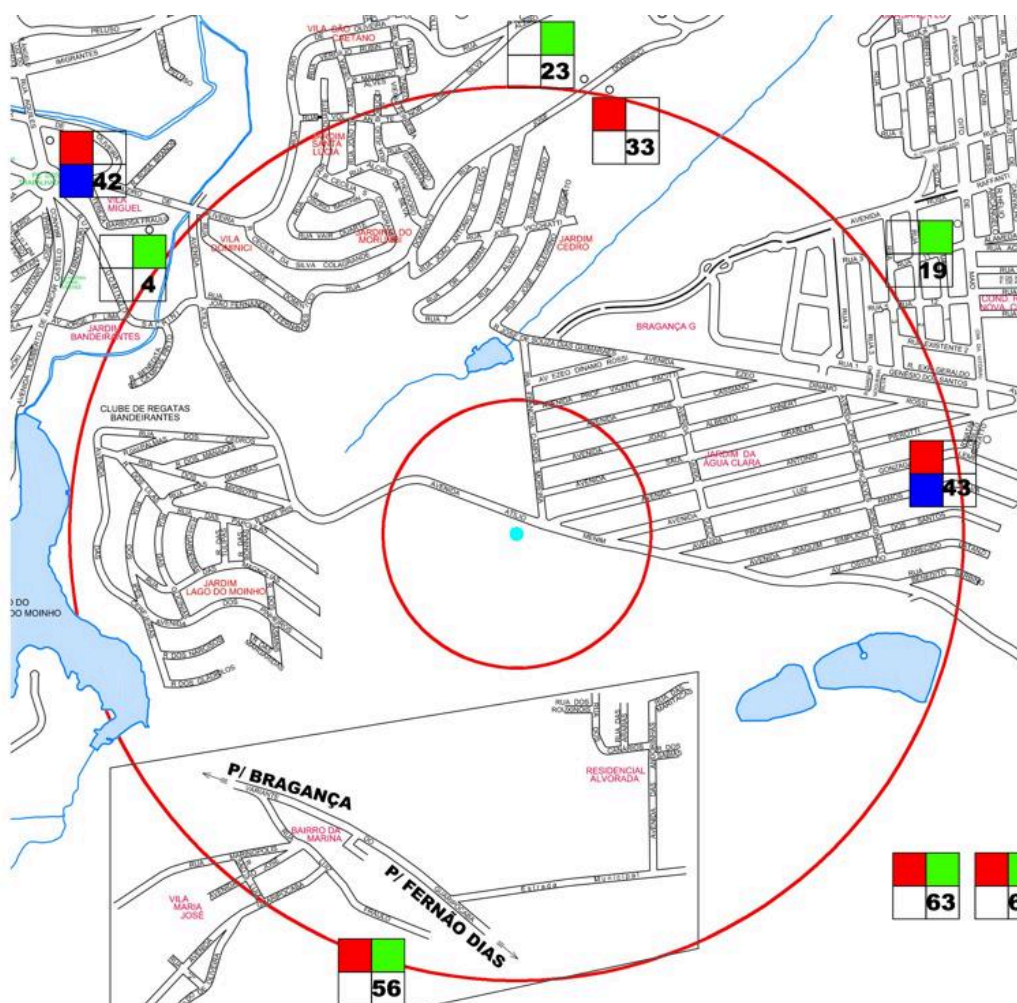
RUA ALZIRO DE OLIVEIRA



RUA ALZIRO DE OLIVEIRA



ROTATÓRIA DA AV. LINDÓIA



LEGENDA EDUCAÇÃO



ENSINO SUPERIOR

01 - UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
02 - MADRE PAULÍNIA
03 - FESB



ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL



ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)



ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)



ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

33- PROF.ª NILZA FARIA

Rua José Dominicci, s/n - Jardins do Morumbi

43- PROF.º DR. FRANCISCO MURILO PINTO

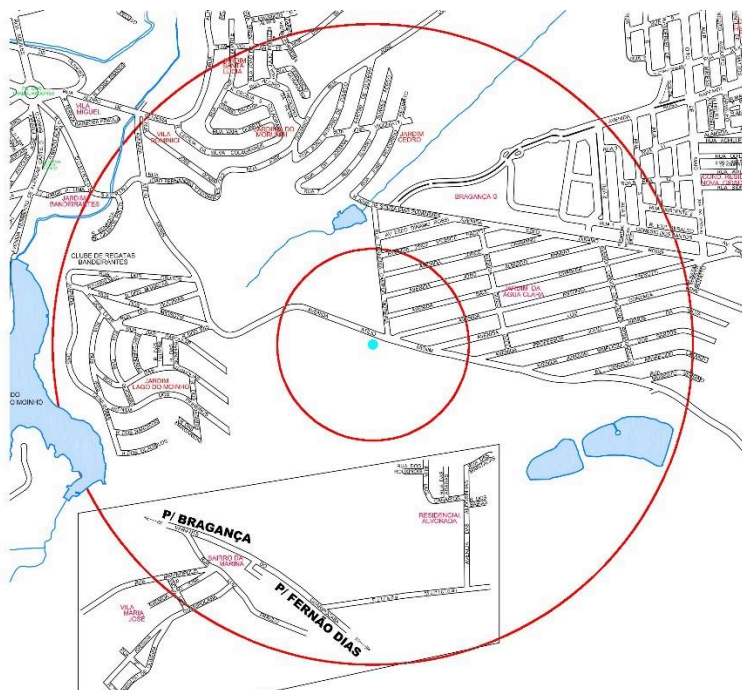
Av. Antonio Pierotti, 920 - Jd Água Clara

4- PROF.ª MARISA FILOMENA DO AMARAL

Rua Tereza Barbosa Fraulo, 100 - Vila Miguel

56 - EMR PROF.ª FERNANDA X. FERNANDES

Bairro da Marina - Polo Guaripocaba

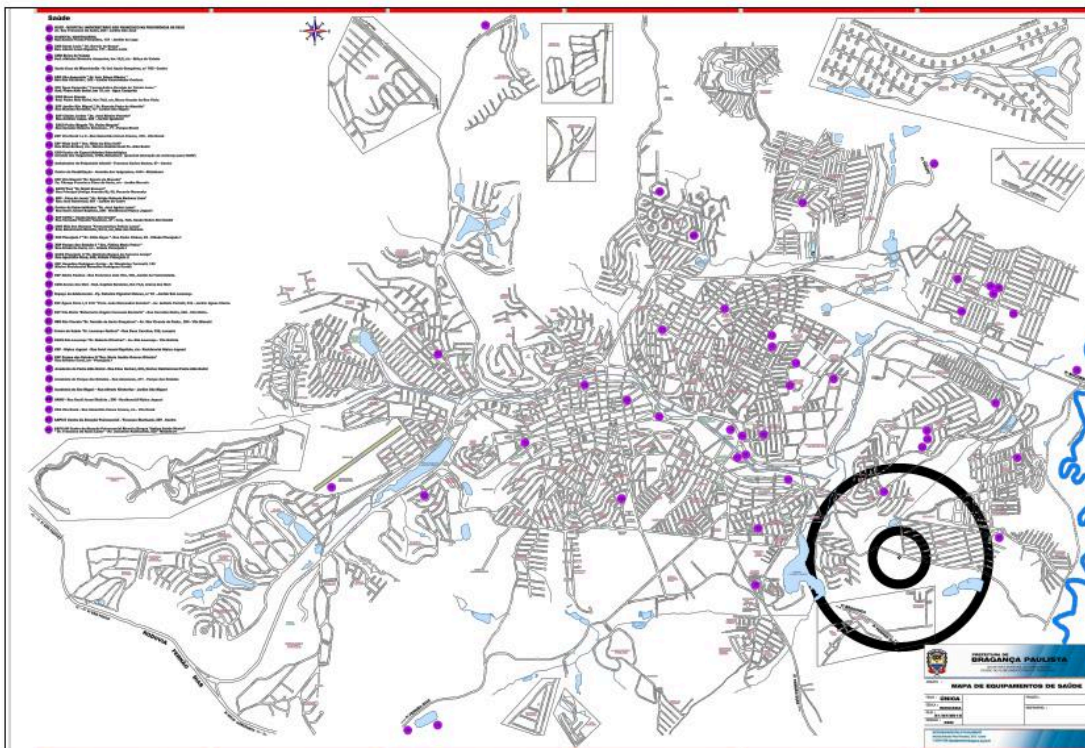


Espaços Culturais e Turísticos

NÃO EXISTEM ESPAÇOS CULTURAIS OU ARTÍSTICOS NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO.

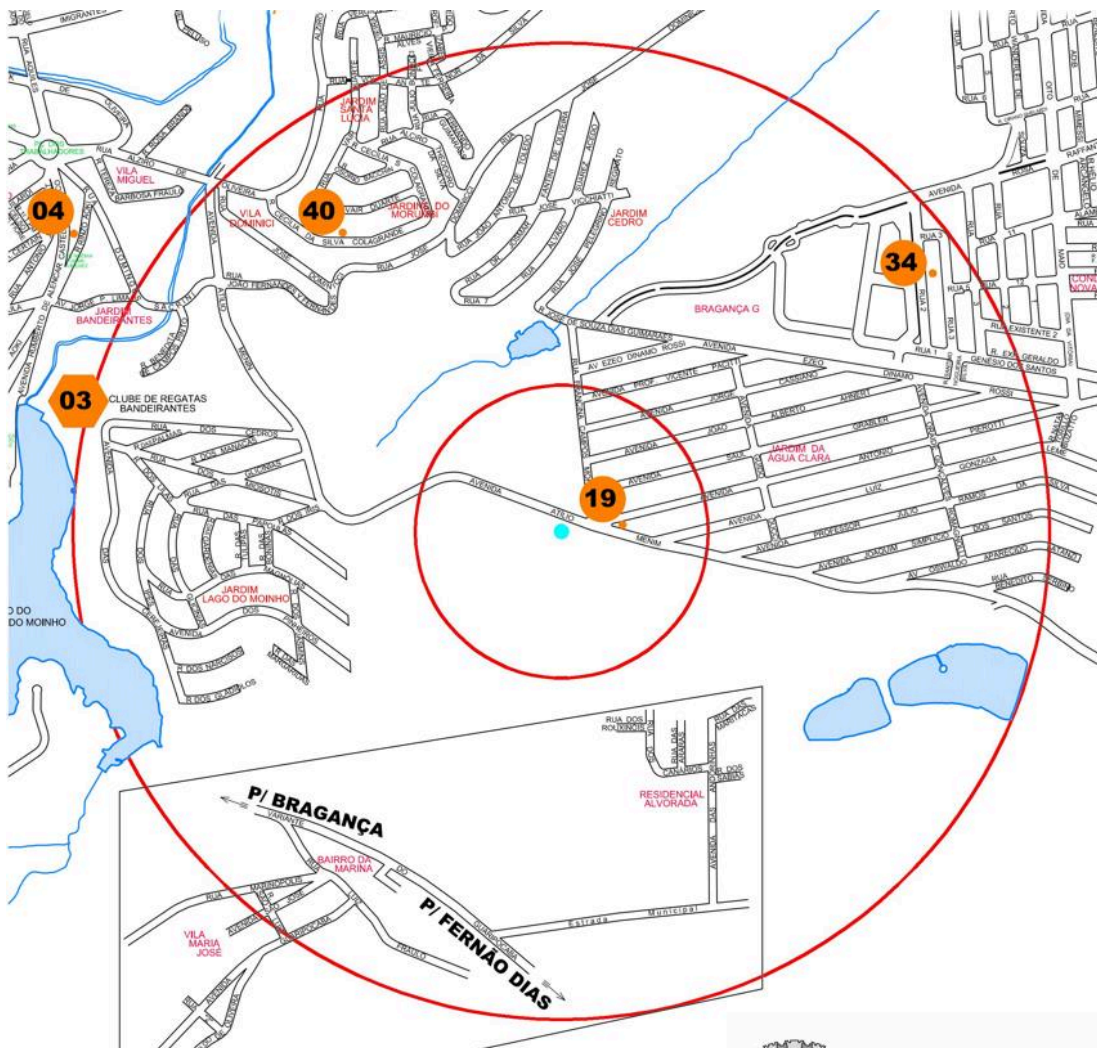


ACIMA MAPA DOS BENS TOMBADOS DO MUNICÍPIO ONDE VERIFICAMOS A INEXISTÊNCIA DE BENS TOMBADOS PRÓXIMOS DO EMPREENDIMENTO



EQUIPQMENTOS DE SAÚDE

19 **ESF - Casa de Jesus " Dr. Sérgio Roberto Barbosa Lima"**
Rua José Dominicci, 681 - Jardim do Cedro

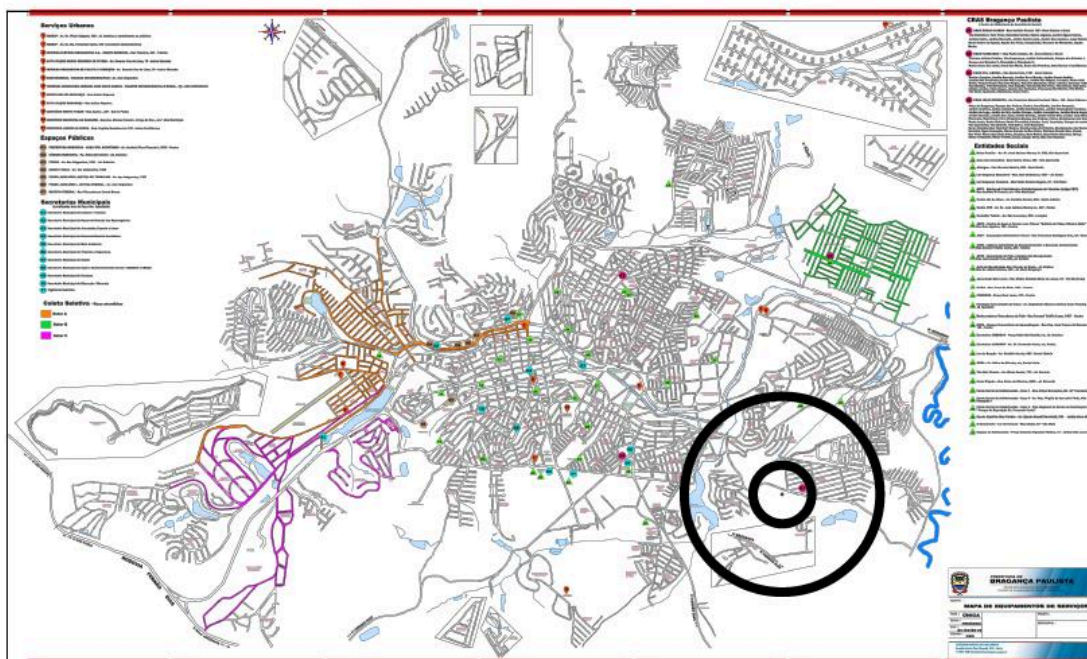


EQUIPAMENTOS DE ESPORTES

03 Praça das Pedras - Rua Maria do Carmo Teixeira Galasso - Vila Garcia

19 Mini Cíes Águas Claras - Av. Atilio Menin / Av. Antônio Pierotti - Jd. Águas Claras

34 Mini Cíes Condomínio Residencial Nova Cidade - Rua Três - Cond. Nova Cidade - Águas Claras



EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS

01 CRAS ÁGUAS CLARAS - Rua Antônio Pieroti, 158 - Área Urbana e Rural
Vila Dominicci, Vem Viver, Henedina Cortez, Hípica Jaguar, Jardim Águas Claras, Jardim Cedro, Jardim Morumbi, Jardim Santa Lúcia, Jardim São Caetano, Lago Moínho; Rural: Estiva do Agudo, Agudo dos Frias, Campininha, Recanto da Montanha, Agudo Menin.

04 Lar Bragança Masculino - Rua José Dominicci, 1251 - Jd. Cedro

12. IMPACTO DO EMPREENDIMENTO

A Resolução no 001/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA considera impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas, e/ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que direta ou indiretamente afetam a saúde, a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos naturais. Para identificar e avaliar as repercussões produzidas por determinadas ações capazes de gerar impactos, existe a necessidade de se estabelecer pontos de vistas, considerados fundamentais pelos atores envolvidos com o processo de avaliação. Da mesma forma, os pontos de vista estabelecidos e sua real importância precisarão ser caracterizados através

de determinados eixos estabelecidos para a sua avaliação, e estes deverão ser perfeitamente explícitos e compreensíveis para os agentes intervenientes no processo decisório. Esses eixos para a avaliação serão critérios previamente estabelecidos, que necessariamente deverão ser considerados satisfatórios pelos agentes intervenientes que participam do processo de avaliação. O processo de Avaliação de Impactos se constitui num instrumento de análise e muitas vezes de controle de ações, na medida em que o conjunto de procedimentos utilizados permite assegurar desde o início do processo, a realização de um exame sistemático das repercussões das ações propostas, num determinado empreendimento. Por outro lado, na fase de estruturação sempre existirá a possibilidade de se dispor da oportunidade de se implementar ações alternativas, segmentadas ou não, que serão passíveis de implementação no lugar da ação global proposta. Como se sabe, as metodologias disponíveis para avaliação de impactos tendem a formar um conjunto de procedimentos estruturados para coletar, analisar, organizar e comparar informações, de modo que no mínimo o procedimento seguido seja capaz de permitir um julgamento de valor por parte dos agentes envolvidos com o processo decisório. Sintetizando, na avaliação se assume que a realização de qualquer empreendimento provocará alterações no meio ambiente. Da mesma forma, essas repercussões resultantes da construção do empreendimento poderão melhorar ou piorar a qualidade ambiental da área e do ambiente no entorno do local onde será localizado o projeto que se pretende implementar. No caso dos impactos negativos (repercussões negativas), será necessário se programar um conjunto de ações que anulem, ou se isto não for possível, que ao menos reduzam as repercussões. Essas ações são denominadas de Medidas Mitigadoras.

12.1 Impacto positivo

Os impactos positivos (benéficos) estão relacionados à economia, sendo e suas consequências observadas na operação do empreendimento. A utilização de mão de obra local, a geração de impostos, valorização imobiliária e a oportunidade de negócios, são os impactos benéficos identificados. - Contratação de funcionários e mão-de-obra especializada - Aumento da arrecadação tributária: devido às particularidades da atividade realizada, e da legislação vigente, há impacto significativo, de magnitude na arrecadação de impostos regionais; - Atividade comercial: a instalação do supermercado pode fomentar a cadeia de oportunidades além dos limites de sua operação, sendo que atividades do ramo da alimentação, comércio e serviços;

12.3 Impacto Negativo

Os impactos negativos estão relacionados às questões ambientais e urbanísticas, sendo apresentados abaixo. Os resíduos gerados são decorrentes da área administrativa, loja e depósito de materiais, tais como: papel plástico, vidro, metal e madeira, classificados como resíduos classe II (ABNT 1 0.004) subdivididos em recicláveis e não recicláveis. Também haverá a geração de resíduos oriundos da padaria, banheiros, açougue e área em geral, tais como lixo comum, óleo vegetal, sebo e osso sendo estes classificados como resíduos classe II (ABNT 10.004), não recicláveis. Por fim, teremos a geração de resíduos classificados como Classe I, tais como lâmpadas fluorescentes utilizadas na iluminação do supermercado e pilhas e baterias, utilizadas em equipamentos.

13 . MEDIDAS-PREVENTIVAS/MITIGADORAS/

A seguir são apresentadas as Medidas Preventivas, Mitigadoras e Potencializadoras do empreendimento durante a ampliação e operação, considerando os seguintes aspectos:

13.1 Resíduos sólidos

Implantação da gestão de resíduos no empreendimento (desde separação até a destinação final), com o intuito de promover o gerenciamento adequado dos resíduos em conformidade com os procedimentos já existentes da empresa; disponibilizar coletores na área interna e externa do supermercado, para o descarte; abaixo o cadastro no SIGOR.

CNPJ GERADOR RCC Meu Cadastro
Status: Ativo

DADOS QR CODE

QR CODE DA MINHA EMPRESA
GUIA QR CODE

1. DADOS DE CADASTRO

Aqui você pode conferir os seus dados cadastrais e atualizá-los. Caso alguma alteração seja realizada clique em alterar cadastro e o mesmo será analisado pelo órgão de controle.

CÓDIGO CETESB ANTERIOR	CÓDIGO SIGOR/RCC	Validade do cadastro
-	RCC6818316/2023	15/08/2024

2. DADOS DA EMPRESA

CNPJ 37.541.085/0001-25	Atividade CNAE Incorporação de empreendimentos imobiliários	Código CNAE 41.10-7-00
----------------------------	--	---------------------------

Razão Social * VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Nome Fantasia * VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Telefone * (11) 97552-2807
--	---	-------------------------------

CEP * 12916-400	Endereço * AVENIDA SALVADOR MARKOWICZ	Número * 135	Bairro * JARDIM SAO JOSE
--------------------	--	-----------------	-----------------------------

Estado * SP	Município * BRAGANCA PAULISTA	Complemento SALA 401	Inscrição Estadual (deixe em branco caso seja isento) Digite
----------------	----------------------------------	-------------------------	---

13.2 Emissões Atmosférica

Monitoramento e controle dos equipamentos quanto à emissão de fumaça preta ocasionada pelos motores movidos a diesel: grupo de geradores e junto aos motoristas da necessidade de manutenção periódica do veículo, para manter as emissões atmosféricas dentro dos padrões permitidos pela legislação a fim de garantir a qualidade do ar;

13.3 Uso e ocupação do solo Ventilação, Iluminação e permeabilidade

A edificação atenderá a legislação no que tange a iluminação, ventilação e permeabilidade. Não havendo nada a modificar.

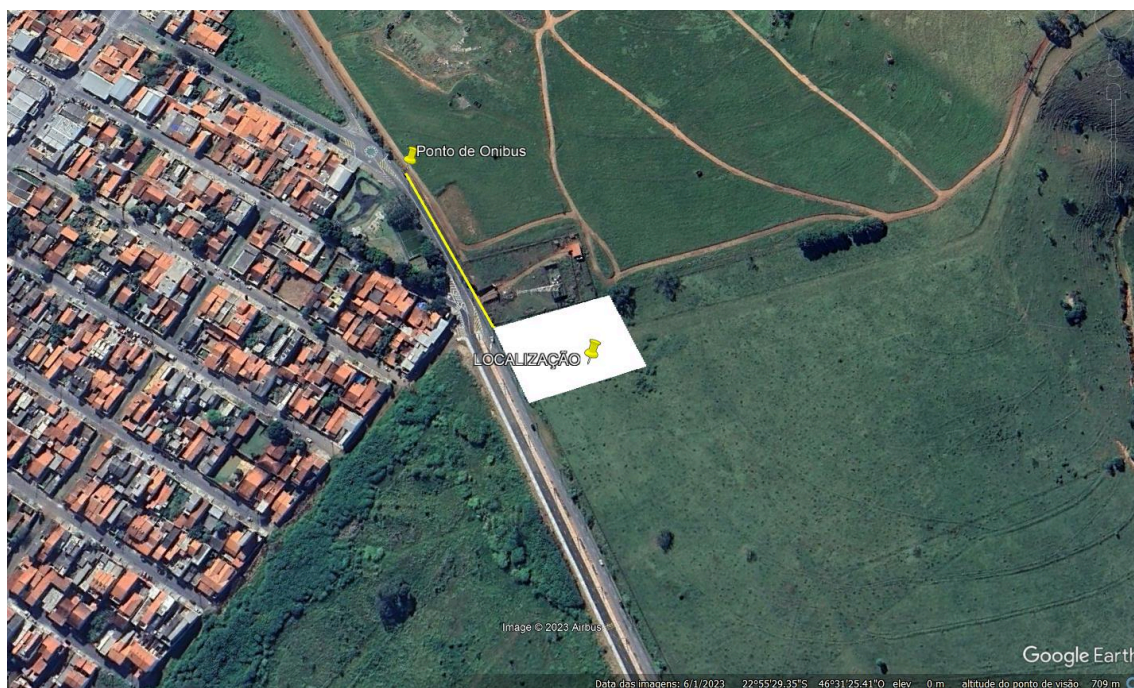
13.4 Infraestrutura viária

Quanto a infraestrutura viária a empresa estabelece como primordial a pavimentação asfáltica da faixa frontal da empresa. Entrada e saída de veículos identificadas e sinalizadas de acordo com as Leis vigentes. É necessário que seja completado com sinalização horizontal e vertical para garantir a segurança do entorno.

13.5 Transporte público

Em relação ao transporte faz-se necessário o deslocamento do ponto de ônibus observando-se a devida sinalização e execução das faixas de pedestres do entorno do empreendimento devido ao tráfego, garantindo assim a segurança dos usuários. Existe ponto de ônibus em frente ao empreendimento que atenderá os clientes e colaboradores e outro na mesma calçada a poucos metros do empreendimento no outro sentido da via.

Abaixo estão relacionadas as linhas de ônibus que atendem a região do empreendimento bem como o mapa de localização dos pontos de ônibus do entorno.



PONTO DE ÔNIBUS ESTÁ A 135M DE DISTÂNCIA DO EMPREENDIMENTO



PONTO DE ÔNIBUS PRÓXIMO AO EMPREENDIMENTO

Linha de ônibus que atendem ao Empreendimento:

Linha 117 – Bairro do Menin/Rodoviária Velha	
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA Saída Menin (Iguaçu): 05:40 – 11:40 – 13:30 Saída Menin (Via Loteamento): 07:15 – 17:15. Saída Rodoviária Velha (Via Loteamento): 06:40 - 11:00 - 13:00 - 16:10 - 18:50 Saída Rodoviária Velha (Iguaçu): 18:05.	
SÁBADO Saída Menin (Iguaçu): 05:40 – 11:40. Saída Menin (Via Loteamento): 07:15 – 17:15. Saída Rodoviária Velha (Via Loteamento): 06:40 - 11:00 - 16:10. Saída Rodoviária Velha (Iguaçu): 18:05.	
Bairro do Menin (ida) Estrada Municipal do Menin, Ponte Rio Jaguari, Av. Atílio Menin, R. Alziro de Oliveira, Pça Cônego Francisco de Assis, Av. Lindóia, Pça Cel. Jacinto Osório, R. Dro Freitas, Av. Antônio Pires Pimentel, Rodoviária Velha.	Rodoviária Velha (volta) Rodoviária Velha, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dro Freitas, Pça Cel. Jacinto Osório, Av. Lindóia, Pça Cônego Francisco de Assis, R. Alziro de Oliveira, Av. Atílio Menin, ponte Rio Jaguari, Estrada Municipal do Menin
Horários destacados circulam apenas durante o período escolar.	

Linha 126 – Guaripocaba do Souza/Parque dos Estados	
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA Saída Guaripocaba do Souza: 05:55 - 06:50 - 08:25 - 09:45 - 11:10 - 13:00 - 14:35 - 16:05 - 17:40 - 19:20 - 20:40 - 22:00. Saída Parque dos Estados: 07:10 - 08:20 - 09:50 - 11:15 - 12:35 - 14:25 - 16:05 - 17:45 - 19:25 - 20:50 - 22:20 - 23:10.	
SÁBADO E DOMINGO. Saída Guaripocaba do Souza: 05:55 - 08:25 - 11:05 - 13:50 - 16:25 - 18:55 - 22:00. Saída Parque dos Estados: 07:10 - 09:50 - 12:30 - 15:10 - 17:45 - 20:50 - 23:05.	
Guaripocaba do Souza (ida) Estr. Antônio Aparecido Cardoso, Variante João Hermenegildo, retorno bairro Marina, R. Luiz Fraulo, Retorno na Av. São José, R. Luiz Fraulo, Variante João Hermenegildo, Retorno sentindo Bragança, Variante João Hermenegildo, R. Exp. Dermeval Oliveira Leme, R. Capitão Julio Gonçalves da Silva, R. Exp. Adão de Camargo, R. Exp. José Franco de Macedo, Av. Nsra. da Penha, R. Ampere, Av. Francisco Samuel, L. Filho, Av. Dr. José Adriano Marrey Jr., Pça Luiz Apezatto, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dr. Freitas, Pça Cel. Jacinto Osório, Av. Lindóia, Pça. Cônego Francisco de Assis, R. Alziro de Oliveira, Av. Atílio Menin, Av. Luiz Gonzaga Leme, Av. 08 de Maio, R. Antônio Cursi, R. Benedito Augusto Carvalho, R. Bars, R. José P. Bigon, Av. Hum, R. Benedito Augusto de Carvalho, R. 13, R. Vanderlei Torricelli, Av. 04, R. Alziro de Oliveira, R. Sant Juani Batista, R. Carlos Palazzi, R. Abrahão Jorge Romenos, R. Augusto H. de Oliveira, R. Paulo Paciti, Av. Ernesto Vaz de Lima, R. 22, R. Antônio Sabella, R. Dr. Cyro Berlink, Av. Nsra. Da Conceição, Av. Dep. Virgílio C. Pinto, R. Zenóvia Cioban, R. Eriberto Cursi, R. José Botinha Maciel, R. José Ferreira Keffer, R. José R. Maria das Dores Aguiar, R. Goias, R. Profª. Renilde Romano.	Parque dos Estados (volta) R. Profa. Renilde Romano, R. Benedito A. Borges, R. José Vulcano, R. José Botinha Maciel, R. Eriberto Cursi, R. Zenóvia Cioban, R. Arauto S. Vilhaça, R. Eduardo Rizk, Av. Dep. Virgílio C. Pinto, Av. Nsra. Da Conceição, R. Dro. Cyro Berlink, R. Antônio Sabella, R. 22, Av. Ernesto Vaz de Lima, R. Paulo Paciti, R. Augusto H. de Oliveira, R. Abrahão Jorge Romenos, R. Carlos Palazzi, R. Sant Juani Batista, R. Alziro de Oliveira, Av. 04, R. Vanderlei Torricelli, R. 13, R. Benedito Augusto Carvalho, R. Antônio Cursi, Av. 08 de Maio, Av. Antônio Pierotti, Av. Atílio Menin, R. Alziro de Oliveira, Pça. Cônego Francisco de Assis, Av. Lindóia, Pça Cel. Jacinto Osório, R. Dro Freitas, Av. Antônio Pires Pimentel, Pça Luiz Apezatto, Av. Av. Dro. José Adriano Marrey Junior, R. Ampere, Av. Nsra da Penha, R. Exp. José Franco de Macedo, R. Exp. Décio Conceição dos Santos, R. Francisco da Cunha, Variante João Hermenegildo Estr. Antônio Aparecido Cardoso.

Linha 205 – Bairro Estiva do Agudo/Rodoviária Velha	
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA Saída Bairro Estiva do Agudo: 05:45 - 07:00 - 08:00 - 11:00 - 13:30 - 15:30 - 16:45 - 17:30. Saída Rodoviária Velha: 06:10 - 07:00 - 10:00 - 11:30 - 13:00 - 14:30 - 16:30 - 18:50.	
SÁBADO Saída Bairro Estiva do Agudo: 05:45 - 08:00 - 13:30 - 17:30. Saída Rodoviária Velha: 07:00 - 10:00 - 16:30 - 18:41.	
DOMINGO E FERIADOS Saída Bairro Estiva do Agudo: 07:00 – 16:00. Saída Rodoviária Velha: 09:30 – 17:00.	
Bairro Estiva do Agudo (ida) Estrada Municipal do Estiva do Agudo, Estrada Municipal Fernando Frias Fernandes, Ponte Rio Jaguari, Av. Atílio Menin, R. Alziro de Oliveira, Pça Cônego Francisco de Assis, Av. Lindóia, Pça Cel. Jacinto Osório, R. Dro Freitas, Av. Antônio Pires Pimentel, Rodoviária Velha.	Rodoviária Velha (volta) Rodoviária Velha, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dro Freitas, Pça Cel. Jacinto Osório, Av. Lindóia, Pça Cônego Francisco de Assis, R. Alziro de Oliveira, Av. Atílio Menin, ponte Rio Jaguari, Estrada Municipal Fernando Frias Fernandes, Estrada Municipal do Estiva do Agudo.

Linha 122 - Henedina / USF	
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	
Saída Henedina (Via Penha): 05:10 - 06:26 - 13:20 - 20:55.	
Saídas Henedina: 05:30 - 06:50 - 07:20 - 07:50 - 08:06 - 08:20 - 08:35 - 08:50 - 09:10 - 09:30 - 09:50 - 10:30 - 10:50 - 11:10 - 11:25 - 11:45 - 12:05 - 12:20 - 12:35 - 12:50 - 13:05 - 13:35 - 13:50 - 14:20 - 14:35 - 14:50 - 15:05 - 15:20 - 15:35 - 15:47 - 16:12 - 16:25 - 16:40 - 16:55 - 17:10 - 17:25 - 17:40 - 18:20 - 18:40 - 19:05 - 19:25 - 19:40 - 20:00 - 20:25 - 20:40 - 21:10 - 21:30 - 21:50 - 22:15 - 22:35 - 23:00 - 23:30.	
Saída Henedina (Sta Helena): 05:50 - 06:14 - 06:38 - 07:05.	
Saída Henedina (Via Vem Viver): 06:02 - 07:35 - 10:10 - 15:59 - 18:00.	
Saída USF: 06:00 - 06:20 - 06:50 - 07:00 - 07:15 - 07:30 - 07:45 - 07:57 - 08:09 - 08:21 - 08:35 - 08:50 - 09:05 - 09:35 - 09:55 - 10:15 - 10:35 - 10:55 - 11:15 - 11:30 - 11:45 - 12:00 - 12:35 - 12:50 - 13:05 - 13:20 - 13:35 - 14:12 - 14:25 - 14:42 - 15:06 - 15:35 - 15:50 - 16:20 - 16:32 - 17:02 - 17:15 - 17:50 - 18:05 - 18:20 - 18:35 - 18:50 - 19:35 - 19:55 - 20:10 - 20:25 - 20:45 - 21:10 - 21:25 - 21:47 - 21:55 - 22:20 - 23:05 - 23:25 - 23:50 - 00:15.	
Saída USF (Via Sta Helena - Spani): 15:20 - 16:05 - 16:45.	
Saída USF (Via Vem Viver - Spani): 17:35 - 19:15	
Saída USF (Via Vem Viver): 09:20 - 12:15 - 14:54.	
Saída USF (Via Penha): 13:50 - 22:40.	
SÁBADO	
Saída Henedina: 05:45 - 06:05 - 06:50 - 07:15 - 07:35 - 07:55 - 08:20 - 08:45 - 09:15 - 09:40 - 10:10 - 10:35 - 11:00 - 11:25 - 11:50 - 12:10 - 12:35 - 13:05 - 13:55 - 14:20 - 14:45 - 15:10 - 15:35 - 15:55 - 16:20 - 16:45 - 17:05 - 17:25 - 17:45 - 18:10 - 18:35 - 18:55 - 19:15 - 19:40 - 20:05 - 20:30 - 20:55 - 21:45 - 22:10 - 22:35 - 23:10.	
Saída Henedina (Via Penha): 05:10 - 06:25 - 13:30 - 21:25.	
Saída USF: 06:00 - 06:30 - 06:55 - 07:20 - 07:45 - 08:05 - 08:30 - 08:55 - 09:20 - 09:45 - 10:10 - 10:35 - 11:00 - 11:25 - 11:50 - 12:15 - 12:40 - 13:05 - 13:30 - 13:55 - 14:45 - 15:10 - 15:35 - 15:55 - 16:20 - 16:40 - 17:05 - 17:30 - 17:55 - 18:15 - 18:35 - 18:55 - 19:15 - 19:35 - 20:00 - 20:25 - 20:50 - 21:15 - 21:45 - 22:10 - 22:55 - 23:20 - 23:45.	
Saída USF (Via Penha): 14:20 - 22:30.	
DOMINGO E FERIADOS	
Saída Henedina (Via Penha): 05:10 - 13:20.	
Saída Henedina: 06:40 - 08:00 - 09:45 - 11:45 - 13:20 - 15:10 - 17:10 - 18:45 - 20:35 - 22:05 - 23:25.	
Saída USF: 06:05 - 07:20 - 08:35 - 10:25 - 12:30 - 15:55 - 17:55 - 19:20 - 21:15 - 22:40 - 23:55.	
Saída USF (Via Penha): 14:10.	
Henedina (ida)	USF (volta)
Av. Vanderlei Torricelli, Av. Herculano Augusto de Toledo, Rotatória, Av. Herculano Augusto de Toledo, Av. Vanderlei Torricelli, R. Agenor de Carvalho, R. Benedito Augusto de Carvalho, Al. Antônio Cursi, Av. Otto de Maio, Av. Luis Gonzaga Leme, Av. Atilio Menin, R. Alzira de Oliveira, Av. Lindóia, R. Dr. Freitas, Av. Antônio Pires Pimentel, Av. Dom Pedro I, R. José Domingues, Tr. Taboão, R. Tupi, Praça Nove de Julho, Av. Dos Imigrantes, R. Arthur Siqueira, R. Teixeira, Av. São Francisco de Assis, R. Alexandre de Simoni	R. Alexandre de Simoni, R. José Nóbrega de Oliveira, Av. Salvador Markowicz, R. Alpheu Grinelo, R. Teixeira, R. Arthur Siqueira, Av. Dom Pedro I, Rotatória, Av. Dom Pedro I, R. José Domingues, Tr. Taboão, R. Tupi, Praça Nove de Julho, Av. Dom Pedro I, Rotatória, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dr. Freitas, Av. Lindóia, Praça Cláudio Francisco Claro de Assis, R. Alzira de Oliveira, Av. Atilio Menin, Av. Luis Gonzaga Leme, Av. Otto de Maio, Al. Antônio Cursi, R. Agenor de Carvalho, Av. Vanderlei Torricelli

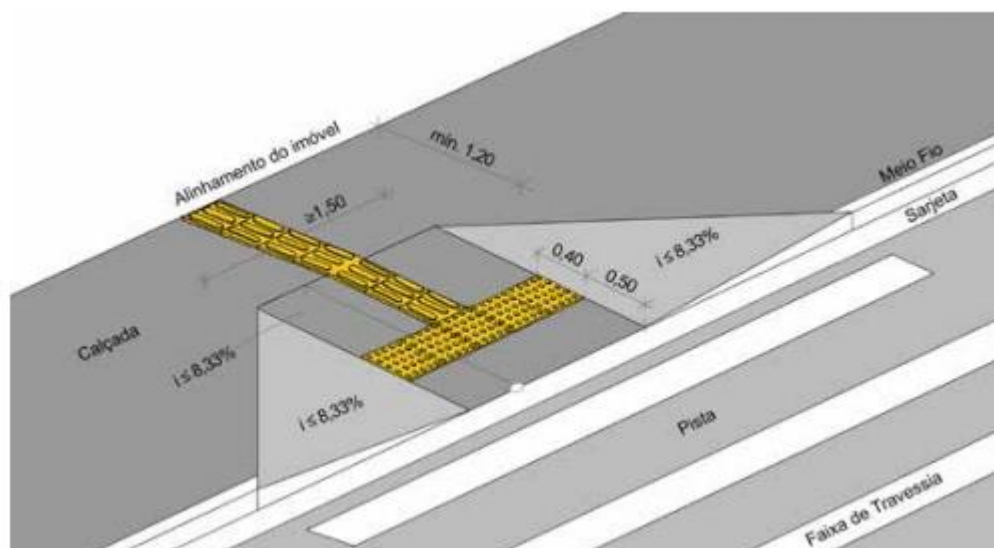
13.6 Segurança pública

Quanto à segurança pública, as medidas a serem tomadas: Sinalização horizontal com faixa de pedestres em todas as vias próximas ao empreendimento. Gestão junto à municipalidade a fim de que sejam executadas as calçadas nas adjacências, a fim de proporcionar segurança aos pedestres que frequentarem o local.

É necessário o rebaixamento das guias das calçadas nos acessos a faixas de pedestres para atender aos portadores de necessidades especiais.

REBAIXAMENTO DE CALÇADA COM FINS DE TRAVESSIA

O rebaixamento de calçada para pedestres é um recurso que permite que as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e demais pedestres atravessem a via com autonomia, conforto, rapidez e segurança.



13.7 Fluxo de veículo (carga/descarga)

Intensificação do uso de sinalização vertical e horizontal, com o objetivo de orientar os motoristas na definição de rota de acesso dos caminhões aos terminais de carga conforme apontado por este plano, e após a sua aprovação, será necessária a intensificação da sinalização, indicando as rotas de acessos dos veículos aos terminais de armazenamento.

Inspeções nas vias de acesso para verificar o atendimento dos caminhos indicados. Execução de faixas de perdestes nas proximidades do empreendimento;

14 - BENEFÍCIOS

Em relação a Construção do supermercado, destacamos os principais benefícios e desenvolvimento ao município e a população, sendo:

- Aumento do quadro de funcionários e mão-de-obra especializada;
- Aumento da arrecadação tributária
- Aumento da variedade de itens a ser comercializado, fazendo com que os moradores do bairro não necessitem se deslocar para outros bairros para adquirir seus produtos;

- Execução de faixas de perdestes nas proximidades do empreendimento

15. CONCLUSÃO

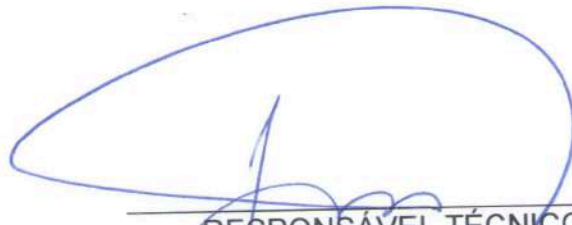
O empreendimento supracitado não vai alterar a paisagem do entorno. Os impactos da empresa são considerados positivos em relação ao aumento de arrecadação tributária, emprego, disponibilidade de comércio e serviços e comodidade aos munícipes. Com relação aos impactos e/ou ações mitigadoras geradas pela ampliação do empreendimento o sistema Viário é um dos itens primordiais que a empresa deve assegurar para o atendimento as normas, sendo eles:

- Aplicar a sinalização adequada para ambos os lados da via
- Adequar o acesso ao mercado (entrada/saída dos veículos);
- Implantar a sinalização e o acesso para pessoas com mobilidade reduzida;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 3 DE JANEIRO DE 2020 PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 556 de 20 de julho de 2007 CÓDIGO DE URBANISMO DE BRAGANÇA PAULISTA.
- MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O TRATAMENTO DE PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO, em seu anexo I – DENATRAN
- AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA DO HCM PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE MÉDIA DE PERCURSO DE VIAS URBANAS BRASILEIRAS
- RESOLUÇÃO NO 001/86 DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA
- ESTATUTO DA CIDADE, LEI FEDERAL 10.257

Bragança Paulista, 08 de Agosto de 2023.



RESPONSÁVEL TÉCNICO
João Carlos dos Santos Silva
CREA: 060156339-1
ART: 28027230211003238



Renata Souza de Mendonça
Diretora Financeira
Grupo Mendonça

EMPRESA QUE SERÁ IMPLEMENTADA NO IMÓVEL
SM SUPERMERCADOS MENDONCA LTDA
CNPJ: 00.371.046/0001-17



PROPRIETÁRIO IMÓVEL
VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RESP. LEGAL: Igor Nogueira Guimarães
CPF: 301.984.668-83



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231757891

1. Responsável Técnico

JOAO CARLOS DOS SANTOS SILVA

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2608427189**

Registro: **0601563391-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **SM SUPERMERCADOS MENDONÇA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.371.046/0001-17**

Endereço: **Avenida DEPUTADO VIRGÍLIO DE CARVALHO PINTO**

Nº: **601**

Complemento:

Bairro: **CIDADE PLANEJADA I**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12922-160**

Contrato:

Celebrado em: **03/11/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida ATÍLIO MENIN**

Nº:

Complemento: **GLEBA 1A,B,C**

Bairro: **JARDIM ÁGUAS CLARAS**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12929-000**

Data de Início: **03/11/2023**

Previsão de Término: **03/12/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Laudo

de edificação

Quantidade

Unidade

2448,20000

metro quadrado

Estudo

de edificação

2448,20000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PARA O USO DE UM SUPERMERCADO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS
DA REGIÃO BRAGANTINA**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

JOAO CARLOS DOS SANTOS SILVA - CPF: 037.038.738-41

SM SUPERMERCADOS MENDONÇA LTDA - CPF/CNPJ: 00.371.046/0001-17

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 03/11/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230231757891

Versão do sistema

Impresso em: 07/11/2023 14:28:26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento – Divisão de Planejamento

Informativo
Nº 166/23

Protocolo nº: 24.236/2023

1- Dados fornecidos pelo interessado:

Nome: **JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA**

Finalidade: Zoneamento

2- Dados do imóvel (De acordo os documentos anexados):

Matrícula nº 112.262, 112.263 e 112.264

Inscrição Municipal: 2.00.00.48.3000.0000.00.00

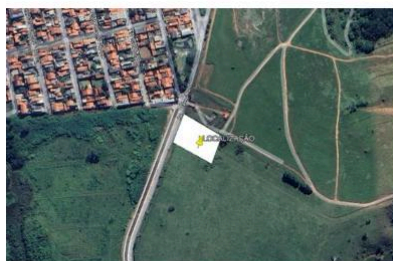
Endereço: Avenida Atilio Menin, Glebas 1A, 1B e 1C

Bairro: Jardim Águas Claras

Loteamento: x Quadra: x Lote: x

Área do Terreno: 3.402,86m²; 903,38m²; 903,12m²

3- Mapa de Localização:



Mapa fornecido pela interessada



Macrozona Urbana (MZU)



Zona de Estruturação Urbana (ZEU)

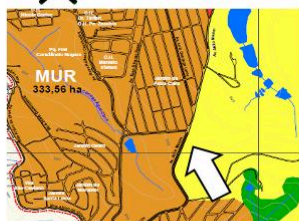
Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: diplan@braganca.sp.gov.br

LETICIA MARIA BARSOTTI PINTO DA FONSECA - Matrícula: 13664 Código de verificação: 120720231417160GDVZOF152



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Planejamento – Divisão de Planejamento



Macrozona de Expansão Urbana 1 (MEX1)



Z23M4

4- Dados referentes ao Macrozoneamento/Zoneamento:

Macrozona: Urbana (MZU)

Zona: Zona de Estruturação Urbana (ZEU)/MEX1/Z23M4

Área Mínima do Lote: 250m²

Taxa de Ocupação Básica Total: 60%

Coefficiente de Aproveitamento: 1

Taxa de Impermeabilidade: 70%

Gabarito de Altura: Máximo- 10 pavimentos

Testada Mínima: 10m

Recuo Frontal: 6m

Recuo Lateral: Conforme Código Sanitário Estadual (esquerdo e direito)

Recuo Fundos: X

Usos permitidos:

Residência unifamiliar + edifícios de apartamentos + condomínios residenciais, comerciais e prestação e serviços (horizontais e verticais) + usos institucionais + postos automotivos + atividades industriais em instalações isoladas, de Nível 3 do Anexo VII da Lei n. 556 – Código de Urbanismo + complexos comerciais + estab. Fechados de eventos.

Rn2: Proibidas instalações de antenas de retransmissão, garagens de transportadoras, estoque de material a granel, sucatas e materiais tóxicos ou suscetíveis de explosão, atividades industriais e estabelecimentos com mais de 5.000m² de área construída.

5- Observações Gerais:

- As informações foram dadas baseadas na Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020, Plano Diretor do Município de Bragança Paulista, e em seus anexos: Anexo I – Mapa 1 – Macrozoneamento; Anexo I – Mapa 2 – Zoneamento; Anexo II – Quadro 01 – Uso e Ocupação do Solo. E na Lei Complementar nº 556 de 20 de julho de 2007, Código de Urbanismo de Bragança Paulista, e em seu Anexo VIII – Classificação das Permissões de Uso;
- Atentar-se as cláusulas restritivas da Matrícula do Imóvel;**
- O presente informativo é válido por 40 dias, após o vencimento o interessado deverá obedecer à legislação eventualmente superveniente;
- Esta declaração não serve para emissão de alvará e/ou habite-se, nem possui efeito de Certidão de Uso do Solo, servindo unicamente para consulta.

Leticia Maria
Barsotti Pinto da
Fonseca

Assinado de forma digital por
Leticia Maria Barsotti Pinto da
Fonseca
Data: 2023.07.12 14:16:55
+03'00'

Bragança Paulista, 12 de julho de 2023.

Leticia Maria B. P. da Fonseca

Arquiteta- Diplan

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: diplan@braganca.sp.gov.br

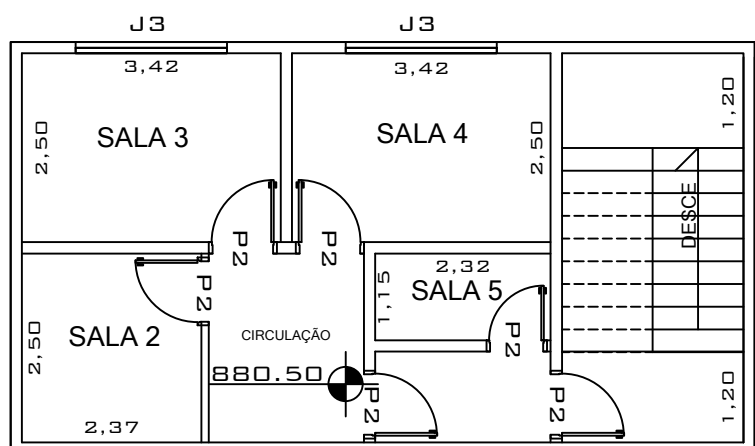
LETICIA MARIA BARSOTTI PINTO DA FONSECA - Matrícula: 13664 Código de verificação: 120720231417160GDVZOF152

CORTE A

CORTE A

CORTE B

CORTE B



MEZANINO

DECLARAMOS para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

PROJETO COMPLETO

FOLHA

2/5

ASSUNTO:
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL

LOCAL:
Avenida Atílio Menin, Águas Claras, Bragança Paulista-SP.

ZONA: MEX1 - Z23M4

USO: COMERCIAL

RESERVA MUNICIPAL: 2,00.00.48.3000.0000.00.00

PROPRIETÁRIO:
VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ESCALAS 1/100 SITUAÇÃO SEM ESCALA

DEGRAU PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, ASSUMEM INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA NÃO EXECUÇÃO DE DEGRÁUS NO PASEIO PÚBLICO E, NOS CASOS EM QUE A GARAGEM É PROJETADA NO ALINHAMENTO DO LOTE E ESTE FOR LOCALIZADO EM RUA COM DESNÍVEL, A RAMPA DE ACESSO DEVERÁ SE ENCONTRAR DENTRO DAS DIVISAS DO LOTE, NÃO SENDO A MESMA PROJETADA SOBRE O PASEIO.

A. RETENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS REPERTEMENTOS URBANOS, ATENDENDO AO DISPOSTO NOS ARTOS 10 E 11 DO DECRETO Nº 13.747/78

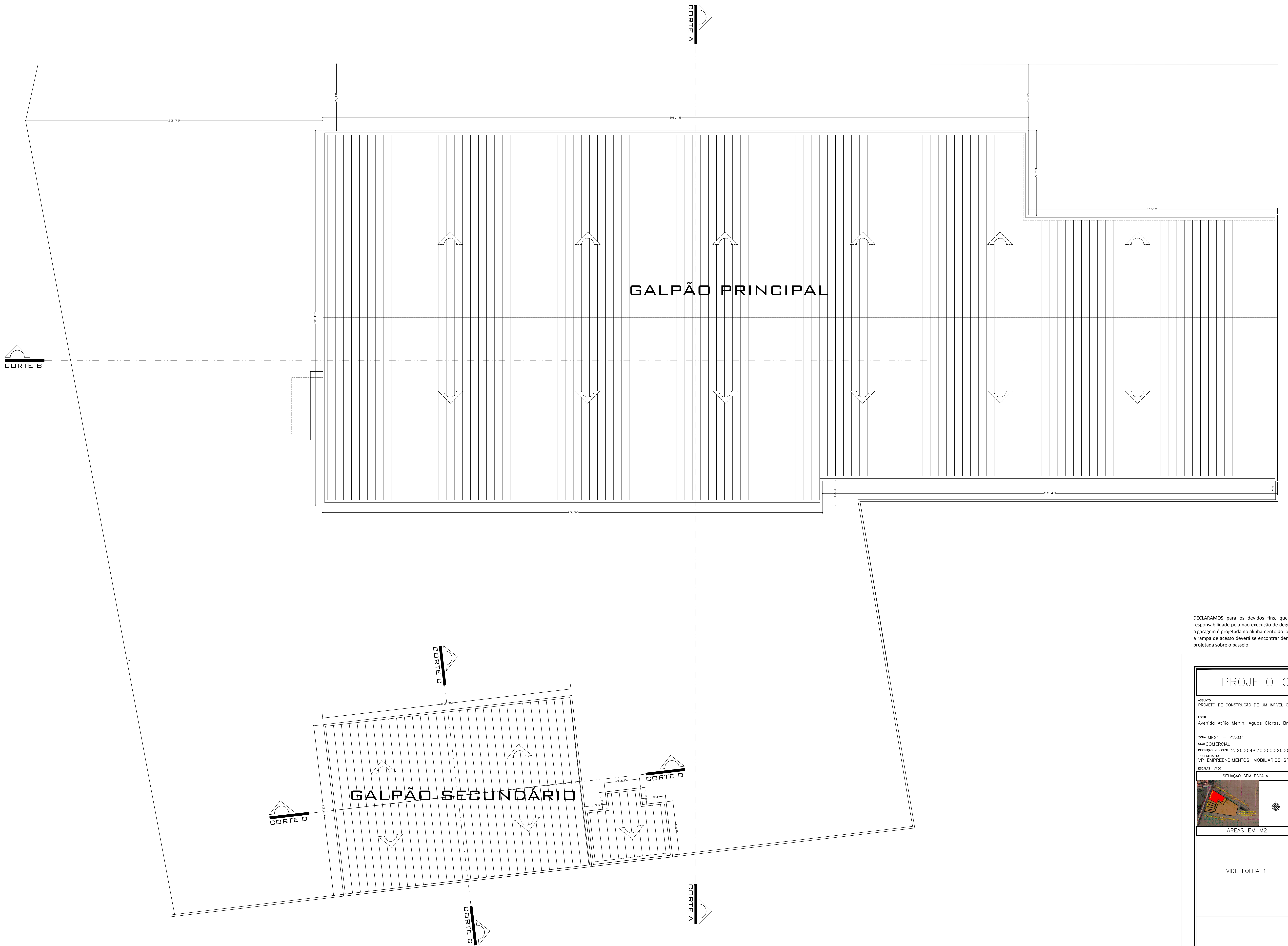
ÁREAS EM M2

VIDE FOLHA 1

PROPRIETÁRIO:
VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ: 37.041.086/0001-03
RUA: LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM GUANABARA
CITY: 06104-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ZILDA CARVALHO DOS SANTOS SILVA
CREA: 0601563381
ART: 2862733021110271

AUTORA DO PROJETO:
Isabelle dos Santos Silva
Engenheira Civil - Inscricao Municipal: 025085
CREA: 0608955004
ART: 2862733021110253



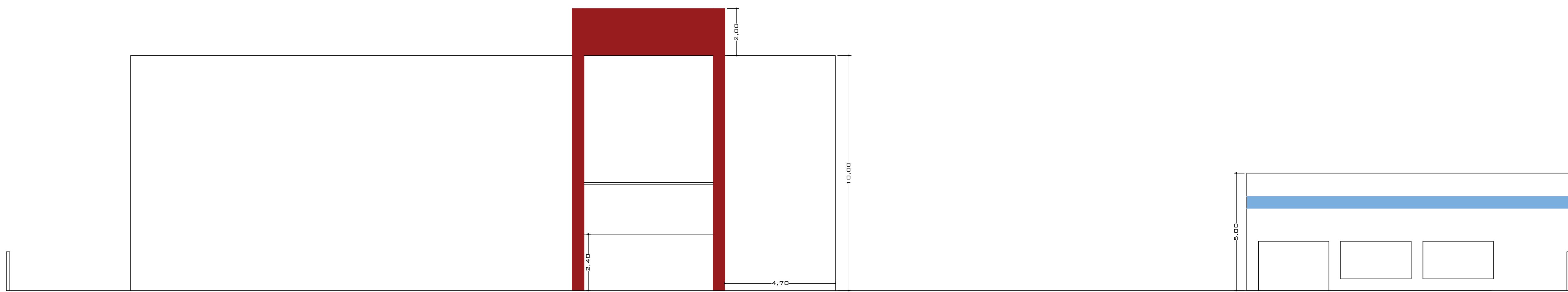
DECLARAMOS para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

PROJETO COMPLETO

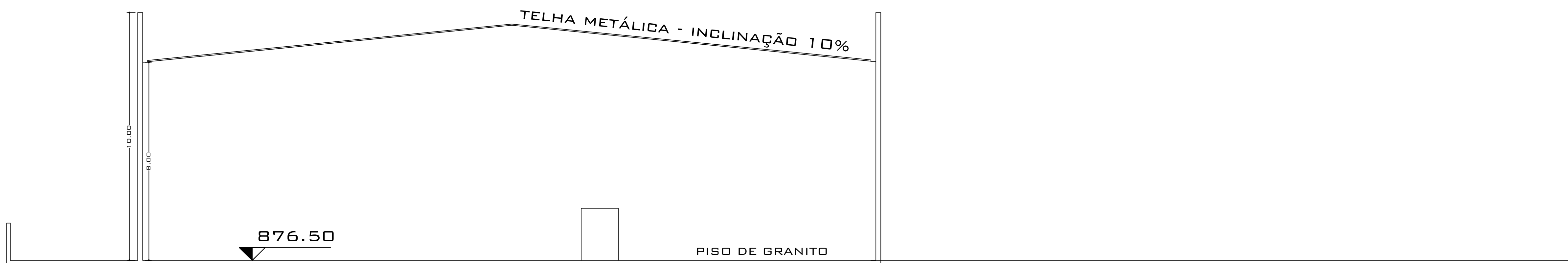
FOLHA
3/5

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL	
LOCAL: Avenida Atílio Menin, Águas Claras, Bragança Paulista-SP.	
ZONA: MEX1 - Z23M4	
USO: COMERCIAL	
RESERVA MINIMAL: 2,00.00.48.3000.0000.00.00	
PROPRIETÁRIO: VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	
ESCALAS 1/100	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	
ÁREAS EM M2	
VIDE FOLHA 1	
PROPRIETÁRIO: VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ: 37.041.086/0001-05 RUA: LUIZ JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM GUANABARA CITY: 30130-000-05	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ZILDA LOPES DOS SANTOS SILVA RUA: LUIZ JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM GUANABARA - 30130-000-05 CREA: 0601563381 ART: 2862230231110271	
AUTORA DO PROJETO: Isabelle dos Santos Silva Engenheira Civil - Inscricao Municipal: 025085 CREA: 0608950054 ART: 2862230231110253	

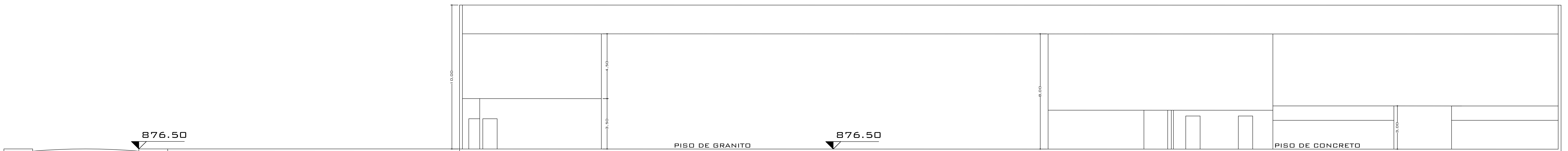
COBERTURA



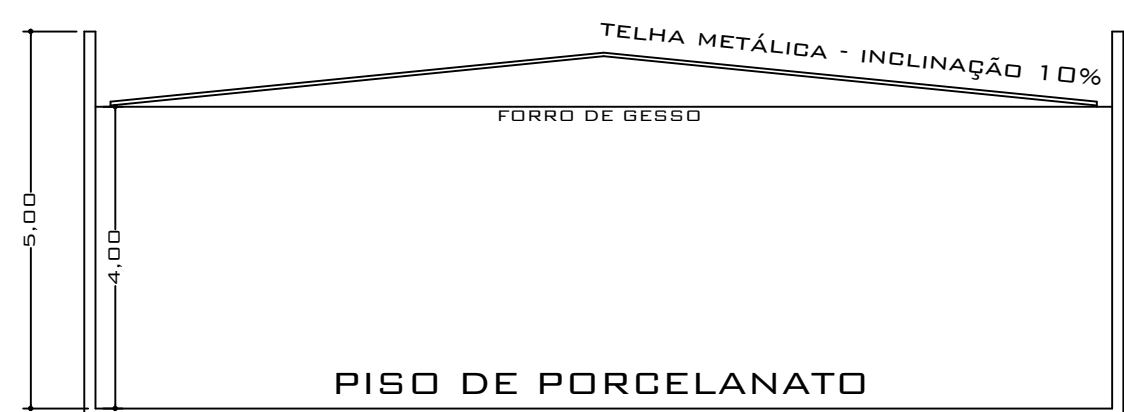
FACHADA AV. ATÍLIO MENIN



CORTE A-A



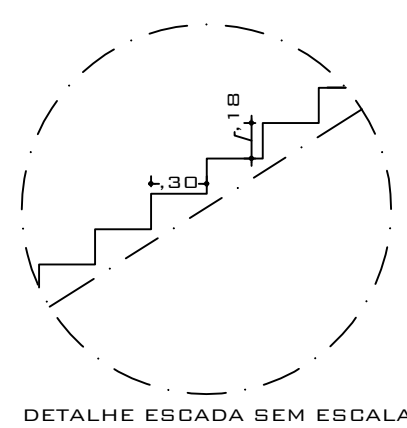
CORTE B-B



CORTE C-C



CORTE D-D



QUADRO ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO					
AMBIENTE	M²	ILUMINAÇÃO		VENTILAÇÃO	
		MÍNIMA	PROJETO	MÍNIMA	PROJETO
DEPÓSITO	477,29	59,66	33,61	*	29,83
CÂMARA FRIA 1	23,1	2,89	-	*	1,44
CÂMARA FRIA 2	23,10	2,89	-	*	1,44
CÂMARA FRIA 3	33,33	4,17	-	*	2,08
CÂMERA DE CONGELADOS	20,60	2,58	-	*	1,29
CÂMERA DE CARNES	20,60	2,58	-	*	1,29
AÇOUGUE	30,80	3,85	-	*	1,93
PREPARO DE CARNES	19,91	2,49	-	*	1,24
PADARIA	68,82	8,60	-	*	4,30
VESTIÁRIO MASCULINO	30,92	3,87	-	*	1,93
VESTIÁRIO FEMININO	29,85	3,73	-	*	1,87
DEPÓSITO	3,00	0,38	-	*	0,19
REFEITÓRIO 1	12,30	1,54	-	*	0,77
REFEITÓRIO 2	12,30	1,54	-	*	0,77
SALÃO COMERCIAL	1160,17	145,02	-	*	72,51
SALA 1	23,94	2,99	-	*	1,50
SALA 2	5,925	0,74	-	*	0,60
SALA 3	8,55	1,07	1,65		1,65
SALA 4	8,55	1,07	1,65		1,65
SALA 5	2,668	0,60	-	*	0,60
PNE FEM	3	0,60	0,8		0,8
PNE MASC	3	0,60	0,8		0,8
SALÃO COMERCIAL 2	266,02	33,25	-	*	16,63
SANITÁRIO FEM	14,52	1,82	-	*	0,91
SANITÁRIO MASC	14,52	1,82	-	*	0,91

* AMBIENTES ILUMINADOS E/OU VENTILADOS ARTIFICIALMENTE

TABELA DE VÃOS				
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ÁREA
P1	0,90	2,10	0,00	1,89
P2	0,80	2,10	0,00	1,68
P3	4,00	3,00	0,00	12,00
P4	4,50	2,30	0,00	10,35
P5	3,00	2,10	0,00	6,30
J1	7,40	1,00	2,00	7,40
J2	8,40	1,00	2,00	8,40
J3	1,50	1,10	1,00	1,65
J4	1,00	0,80	1,3	0,80

DECLARAMOS para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

PROJETO COMPLETO

FOLHA 4/5

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL

LOCAL: Avenida Atílio Menin, Águas Claras, Bragança Paulista-SP.

ZONA: MEX1 - Z23M4

USO: COMERCIAL

REDEQUILA MUNICIPAL: 2.00.00.48.3000.0000.00.00

PROPRIETÁRIO: VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ESCALAS 1/100 SITUAÇÃO SEM ESCALA

DEGRAU PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, ASSUMEM INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA NÃO EXECUÇÃO DE DEGRÁUS NO PASSEIO PÚBLICO E, NOS CASOS EM QUE A GARAGEM É PROJETADA NO ALINHAMENTO DO LOTE E ESTE FOR LOCALIZADO EM RUA COM DESNÍVEL, A RAMPA DE ACESSO DEVERÁ SE ENCONTRAR DENTRO DAS DIVISAS DO LOTE, NÃO SENDO A MESMA PROJETADA SOBRE O PASSEIO.

A. AUTORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS REPERTEMENTOS: ÁREA ATUALIZADA NO SUPORTE POR ANOS 10 E 11 DO DECRETO Nº 13.747/78

PROPRIETÁRIO: VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

CNPJ: 37.041.086/0001-05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ZILDA CANTO DOS SANTOS SILVA

CREA: 060163381

CPF: 301.984.588-83

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ZILDA CANTO DOS SANTOS SILVA

CREA: 060163381

CPF: 301.984.588-83

AUTORA DO PROJETO: Isabela dos Santos Silva

Engenheira Civil - Bragança Paulista - SP

CREA: 060163381

CPF: 301.984.588-83

VIDE FOLHA 1



PROJETO COMPLETO

FOLHA

1/5

ASSUNTO:
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL

LOCAL:
Avenida Atílio Menin, Águas Claras, Bragança Paulista-SP.

ZONA: MEX1 - Z23M4

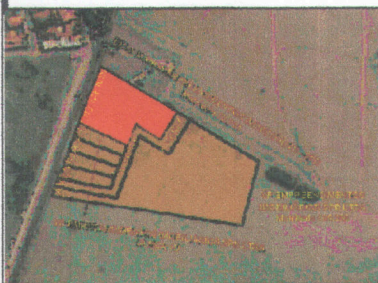
USO: COMERCIAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.00.00.48.3000.0000.00.00

PROPRIETÁRIO:
VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ESCALAS 1/100

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A ARROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICAS) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDENCIA LEGAL, DECORRENTE DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

A INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA ATENDERÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 E 11 DO DECRETO N°12.342/78

ÁREAS EM M2

QUADRO DE ÁREAS

TERRENO	5.209,36 M²
ÁREA GALPÃO PRINCIPAL	2.085,71 M²
ÁREA GALPÃO SECUNDÁRIO	308,89 M²
MEZANINO	53,60 M²
ÁREA TOTAL	2.448,20 M²
ÁREA LIVRE	2.814,76 M²
TAXA DE OCUPAÇÃO	45,97%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,47
TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	0,70

PROPRIETÁRIO

VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ: 37.541.085/0001-26
RESP. LEGAL: ICOR NOGUEIRA GUIMARÃES
CPF: 301.984.568-83

RESPONSÁVEL TÉCNICO

João Carlos dos Santos Silva
Engenheiro Civil - Inscrição Municipal: 025088
CREA: 0601563391
ART: 28027230231110271

AUTORA DO PROJETO

Isabela dos Santos Silva
Engenheira Civil - Inscrição Municipal: Eventual
CREA: 5069535054
ART: 28027230231110253

PROJETO COMPLETO

FOLHA

2/5

ASSUNTO:
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL

LOCAL:
Avenida Atilio Menin, Águas Claras, Bragança Paulista-SP.

ZONA: MEX1 - Z23M4

USO: COMERCIAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.00.00.48.3000.0000.00.00

PROPRIETÁRIO:
VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ESCALAS 1/100

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A ARROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICAS) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDENCIA LEGAL, DECORRENTE DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

A INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA ATENDERÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 E 11 DO DECRETO Nº12.342/78

ÁREAS EM M2

VIDE FOLHA 1

PROPRIETÁRIO
VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE, LTDA
CNPJ: 37.541.085/0001-25
RESP. LEGAL: IGOR NOGUEIRA GUIMARÃES
CPF: 301.984.568-83

RESPONSÁVEL TÉCNICO
João Carlos dos Santos Silva
Engenheiro Civil - Inscrição Municipal: 028088
CREA:0601563391
ART:28027230231110271

AUTORA DO PROJETO
Isabela dos Santos Silva
Engenheira Civil - Inscrição Municipal: Eventual
CREA:5069535054
ART: 28027230231110253

PROJETO COMPLETO

FOLHA

3/5

ASSUNTO:

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL

LOCAL:

Avenida Atilio Menin, Águas Claras, Bragança Paulista-SP.

ZONA: MEX1 - Z23M4

USO: COMERCIAL

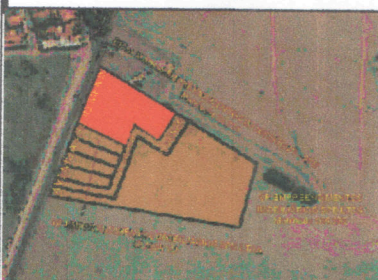
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.00.00.48.3000.0000.00.00

PROPRIETÁRIO:

VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ESCALAS 1/100

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A ARROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICAS) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDENCIA LEGAL, DECORRENTE DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

A INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA ATENDERÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 E 11 DO DECRETO Nº12.342/78

ÁREAS EM M2

PROPRIETÁRIO

VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ: 37.541.085/0001-25
RESP. LEGAL: IGOR NOGUEIRA GUIMARÃES
CPF: 301.984.568-83

VIDE FOLHA 1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

João Carlos dos Santos Silva
Engenheiro Civil - Inscrição Municipal: 025088
CREA:0601563391
ART:28027230231110271

AUTORA DO PROJETO

Isabela dos Santos Silva
Engenheira Civil - Inscrição Municipal: Eventual
CREA:5069535054
ART: 28027230231110253

PROJETO COMPLETO

FOLHA

4/5

ASSUNTO:

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL

LOCAL:

Avenida Atílio Menin, Águas Claras, Bragança Paulista-SP.

ZONA: MEX1 - Z23M4

USO: COMERCIAL

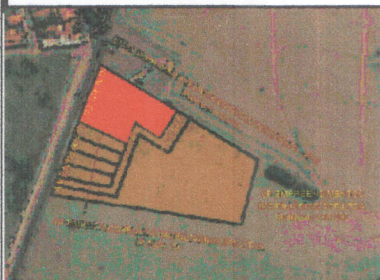
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.00.00.48.3000.0000.00.00

PROPRIETÁRIO:

VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ESCALAS 1/100

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A ARROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICAS) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDENCIA LEGAL, DECORRENTE DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

A INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA ATENDERÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 E 11 DO DECRETO N°12.342/78

ÁREAS EM M2

VIDE FOLHA 1

PROPRIETÁRIO

VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ: 37.541.085/0001-25
RESP. LEGAL: IGOR NOGUEIRA GUIMARÃES
CPF: 301.984.568-83

RESPONSÁVEL TÉCNICO

João Carlos dos Santos Silva
Engenheiro Civil - Inscrição Municipal: 025088
CREA:0601563391
ART:28027230231110271

AUTORA DO PROJETO

Isabela dos Santos Silva
Engenheira Civil - Inscrição Municipal: Eventual
CREA:5069535054
ART: 28027230231110253

PROJETO COMPLETO

FOLHA

5/5

ASSUNTO:

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL

LOCAL:

Avenida Atilio Menin, Águas Claras, Bragança Paulista-SP.

ZONA: MEX1 - Z23M4

USO: COMERCIAL

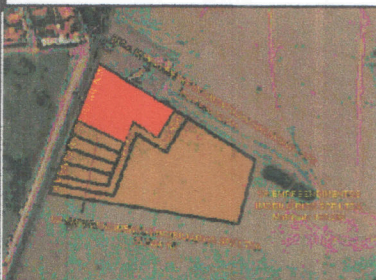
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.00.00.48.3000.0000.00.00

PROPRIETÁRIO:

VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ESCALAS 1/100

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A ARROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NÃO NATIVA (EXÓTICAS) OU NATIVA QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL, DECORRENTE DE DESMATAMENTO AUTORIZADO OU DE MANEJO FLORESTAL APROVADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA, COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE RECONHECIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

A INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA ATENDERÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 E 11 DO DECRETO Nº12.342/78

ÁREAS EM M2

PROPRIETÁRIO

VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ: 37.541.085/0001-25
RESP. LEGAL: IGOR NOGUEIRA GUIMARÃES
CPF: 301.984.568-83

RESPONSÁVEL TÉCNICO

João Carlos dos Santos Silva
Engenheiro Civil - Inscrição Municipal: 025088
CREA:0601563391
ART:28027230231110271

AUTORA DO PROJETO

Isabela dos Santos Silva
Engenheira Civil - Inscrição Municipal: Eventual
CREA:5069535054
ART: 28027230231110253

VIDE FOLHA 1

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	Construção de um Galpão para uso comercial
LOCAL:	Av Atílio Menin, Águas Claras Bragança Paulista, São Paulo
PROPRIETÁRIO:	VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CNPJ:	37.541.085/0001-25

01-) Preparação do terreno:

O terreno já está nivelado na cota da construção, de acordo com o projeto arquitetônico.

02-) Fundações:

Serão executadas estacas em concreto moldadas "in loco", tipo hélice contínua e sobre estas, bloco em concreto armado e vigas baldrame sob alvenarias.

03-) Impermeabilização:

Será impermeabilizado o respaldo do alicerce com uma argamassa de cimento e vedacit e sobre esta, uma pintura com neutrol.

04-) Estrutura:

Será executada em estrutura de concreto pré-fabricado no galpão principal e concreto armado e estrutura metálica no galpão menor, de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras em vigor NBR-ABNT.

05-) Alvenaria:

Em blocos de concreto, assentados em junta de amarração com argamassa de cal, areia e cimento.

06-) Forro:

Os entre-pisos serão executados laje pré-fabricada, recebendo uma capa estrutural em concreto armado.

07-) Cobertura:

A cobertura será executada em estrutura metálica coberta com telhas metálica termoacústica.

08-) Instalação Hidráulica:

água fria: em PVC rígido distribuídas por caixas d'água: uma de 30.000 litros.

b> água quente: aquecida nos pontos de utilização, onde necessário.

c> esgoto sanitário: em PVC rígido coletados até a rede pública.

d> águas pluviais: em PVC, coletados para a caixa de contenção de águas pluviais e posteriormente para a rede pública de coleta.

09-) Instalações Elétricas:

Eletrodutos flexíveis do tipo anti-chama embutidos e por fiação com isolamento de 750 Volts e do tipo anti-chama de boa qualidade e procedência no galpão principal e no mezanino, no depósito será executado em eletrocalha aparente, conforme a NBR5410.

10-) Revestimento das paredes:

Nos banheiros e vestiários as paredes são revestidas por azulejo até o teto, executadas com um emboço de areia, cimento e cal hidratada no traço 1:2:8.

Nas paredes internas será revestida por pintura, aplicada sob gesso liso.

11-) Revestimento dos pisos:

Os banheiros serão revestidos por piso cerâmico PEI 5; as escadas serão executadas em concreto aparente; nos depósitos o piso será em concreto armado polido, no salão principal o piso será de granito e nas demais dependências, o piso será porcelanato.

12-) Esquadrias:

As esquadrias serão de vidro e alumínio. As portas internas em madeira. As portas externas serão de vidro ou metálicas.

13-) Pintura:

Pintura em látex tipo PVA em duas demãos. As esquadrias metálicas e madeira receberão esmalte sintético.

Bragança Paulista, 18 de Julho de 2023.

IGOR NOGUEIRA
GUIMARAES:3019845
6883

Assinado de forma digital por
IGOR NOGUEIRA
GUIMARAES:30198456883
Dados: 2023.07.20 15:27:37 -03'00'

VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

RESP. LEGAL:

JOAO CARLOS DOS SANTOS
SILVA:03703873841
Dados: 2023.07.20 21:33:26 -03'00'

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS DOS SANTOS
SILVA:03703873841
Dados: 2023.07.20 21:33:26 -03'00'

ISABELA DOS SANTOS
SILVA:39561784831

Assinado de forma digital por
ISABELA DOS SANTOS
SILVA:39561784831
Dados: 2023.07.20 21:38:05 -03'00'

João Carlos dos Santos Silva

Engº Civil - CREA 0601563391

Responsável técnico

ART nº. 28027230231110271

Inscrição Municipal nº. 025088

Isabela dos Santos Silva

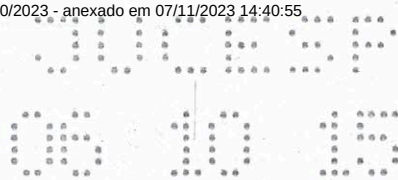
Engª Civil - CREA 5069535054

Autora do Projeto

ART nº. 28027230231110253

Inscrição Municipal Eventual





INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE LIMITADA

“SM SUPERMERCADOS MENDONÇA LTDA”

CNPJ – 00.371.046/0001-17

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

REGINA SOUZA BUENO DE MENDONÇA, brasileira, natural de Miranda - Estado de Mato Grosso do Sul, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 23.817.526-1 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 102.955.948-10, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº. 177 – Cidade Planejada I - Bragança Paulista - Estado de São Paulo – CEP 12.922-190.

JOSÉ MANUEL PEREIRA MENDONÇA, português, natural de Portugal, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RN sob nº. W.525758-K SE/DPMF/DPF e do CPF/MF sob nº. 124.049.678-86, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº. 177 – Cidade Planejada I - Bragança Paulista - Estado de São Paulo – CEP 12.922-190.



Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **“S.M. SUPERMERCADOS MENDONÇA LTDA”**, que tem sede, nesta cidade de Bragança Paulista – Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Virgílio de Carvalho Pinto, nº. 601 – Cidade Planejada I – CEP 12.922-160, com o contrato social primitivo devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35212750193 em sessão de 23 de Dezembro de 1.994, e posteriores alterações, sendo a última alteração em sessão do dia 19 de agosto de 2.011 sob nº. 318.235/11-0, neste ato resolvem,

RUA CEL. AFONSO FERREIRA, 139 - SANTA TEREZINHA
BRAGANÇA PAULISTA - SP - CEP 12.912-030
Tel.: (11) 4034.3913 - e-mail: moises@senziani.com.br



 Coleção Nacional
do Brasil
Seção São Paulo
111112
 AUTENTICAÇÃO
Página: 82
 AU0150AB0412081

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (*hum real*) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído nas seguintes proporções:

REGINA SOUZA BUENO DE MENDONÇA	1.900.000 quotas	R\$ 1.900.000,00
JOSÉ MANUEL PEREIRA MENDONÇA	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
TOTALIZANDO	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Dezembro de 1.994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pela sócia **REGINA SOUZA BUENO DE MENDONÇA**, isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, e que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA

A administradora **REGINA SOUZA BUENO DE MENDONÇA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CEL. AFONSO FERREIRA, 139 - SANTA TEREZINHA
BRAGANÇA PAULISTA - SP - CEP 12.912-030
Tel.: (11) 4034.3913 - e-mail: moises@senziani.com.br

CLÁUSULA NONA

O cargo de diretor comercial da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ MANUEL PEREIRA MENDONÇA**.

CLÁUSULA DÉCIMA

O uso da firma será feito exclusivamente pela sócia **REGINA SOUZA BUENO DE MENDONÇA**, exclusivamente para os negócios da própria sociedade e o presente contrato poderá ser reformado total ou parcialmente, bem como a alteração da administração por consenso dos sócios, devendo ser averbada no registro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sócia **REGINA SOUZA BUENO DE MENDONÇA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA MENDONÇA**, no exercício de suas funções terão direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com o interesse dos sócios, mas sempre dentro da legislação, e levada à conta de despesas.

Parágrafo Único – De acordo com entendimento entre os sócios fica dispensado reuniões em Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, para as deliberações e tomadas de decisões sobre a administração e giro da sociedade conforme Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento e encerramento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e a administradora prestará contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros ou perdas apurados, serão pagos ou suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um no capital social, ou então retirados para financiar a expansão operacional da empresa, podendo, pela vontade unânime dos sócios, ser transferido para aumento do capital social.

Parágrafo Único - O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último, podendo levantar balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, intermediários e distribuir os lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes no último balanço patrimonial.



CEL. AFONSO FERREIRA, 139 - SANTA TEREZINHA
BRAGANÇA PAULISTA - SP - CEP 12.912-030
Tel.: (11) 4034.3913 - e-mail: moises@senziani.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas da sociedade são livremente transferíveis entre os sócios. A venda, oneração, cessão ou transferência de quotas, por qualquer forma, a terceiros dependerá, no entanto, sempre do consentimento expresso, por escrito, dos demais quotistas, ficando reservado a estes, no caso de venda, cessão ou transferência de quotas, o direito de preferência, em igualdade de condições, na proporção das quotas de que já sejam possuidores.

Parágrafo Único: O sócio que, por qualquer motivo, desejar ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas, ou desejar retirar-se da sociedade em caráter definitivo, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios remanescentes, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo vedada e inoperante, relativamente à sociedade e aos sócios remanescentes, a alienação, cessão e/ou transferência de qualquer quota a terceiros, a qualquer título, sem autorização expressa e por escrito dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

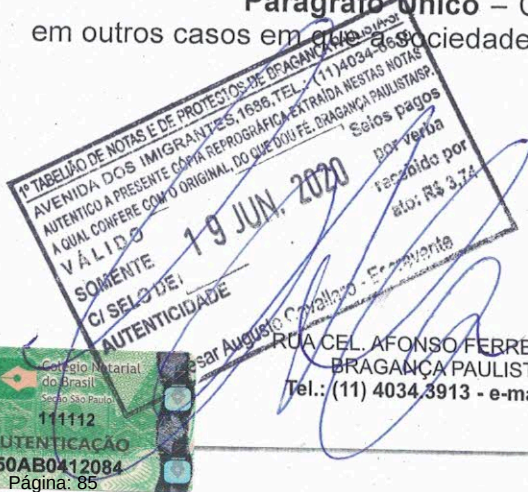
A sociedade não será dissolvida pela retirada, extinção, exclusão, ou pela incapacidade de qualquer quotista.

Parágrafo Único – Os haveres do quotista retirante, excluído ou incapacitado a qualquer título serão apurados com base no valor patrimonial contábil apurado em balanço especial a ser levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes à data do evento e serão pagos nos 4 (quatro) meses subsequentes ao levantamento do balanço da própria empresa podendo ser, parte em ativos imobilizados e se houver, parte em moeda corrente, esta última em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, de sorte a preservar a continuidade das atividades sociais e sobrevivência da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

No caso de falecimento, insolvência ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os quotistas remanescentes continuarão com a atividade social admitindo-se, se houver acordo entre as partes, o ingresso de herdeiros ou sucessores do quotista falecido. Não havendo acordo, os haveres dos sucessores do finado, insolvente ou interdito serão liquidados na modalidade da cláusula precedente.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.



Página: 86

